



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 39/2019 – São Paulo, terça-feira, 26 de fevereiro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 1414, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, nos dias 12 e 26 de março de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 06 de março a 04 de abril de 2019 (Ano Civil 2019 – 1.º), aprovado pela Portaria PRES nº 1317/2018, do Excelentíssimo Desembargador Federal OTÁVIO PEIXOTO JÚNIOR e aprovar o saldo de 2 (dois) dias para 02 a 03 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/02/2019, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5713, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA, da 1ª Vara-Gabinete de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 20 a 22/2/2019, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/02/2019, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5715, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 2ª Vara-Gabinete de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 22/2/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/02/2019, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5720, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto HUGO DANIEL LAZARIN, da 1ª Vara de Jaú, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, nos dias 22 e 25/2/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/02/2019, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5719, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, da 6ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 19 a 22/2/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/02/2019, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5717, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de Mauá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 20 a 22/2/2019, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/02/2019, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5718, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar o MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA, da 3ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 21/2/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, designado na titularidade da Vara pelo Ato CJF3R 5628/19.

II- Designar o MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRÉ TAMURA, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 22/2/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, designado na titularidade da Vara pelo Ato CJF3R 5628/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/02/2019, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5714, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO JUCÁ LISBOA, da 1ª Vara de Limeira, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 22 e 25/2/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/02/2019, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5716, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 18/2/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/02/2019, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1412, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal MAURICIO YUKIKAZU KATO compensação nos dias 06 e 07 de março de 2019, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/02/2019, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0003600-02.2019.4.03.8000

Interessado(a): Giovana Aparecida Lima Maia

Defiro o pedido de auxílio-natalidade, nos termos do art. 196 da Lei nº 8.112/90 e do art. 52 da Lei nº 5.010/1966.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/02/2019, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010439-48.2016.4.03.8000

Interessado(a): Sílvia Maria Rocha

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA licença-saúde de 06 a 13 de fevereiro de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/02/2019, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016509-18.2015.4.03.8000

Interessado(a): Marcia Souza e Silva de Oliveira Fernandes

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES licença-saúde no dia 06 de fevereiro de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/02/2019, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016377-58.2015.4.03.8000

Interessado(a): Paulo Alberto Sarno

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO licença-saúde no dia 06 de fevereiro de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/02/2019, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0017329-37.2015.4.03.8000

Interessado(a): Bernardo Julius Alves Wainstein

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN licença-saúde de 05 de fevereiro a 06 de março de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/02/2019, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0023115-62.2015.4.03.8000

Interessado(a): Tatiana Pattaro Pereira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA licença-saúde no dia 07 de fevereiro de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/02/2019, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0018523-72.2015.4.03.8000

Interessado(a): Adriana Freisleben de Zanetti

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 31 de janeiro de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/02/2019, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028400-65.2017.4.03.8000

Interessado(a): Monique Marchioli Leite

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MONIQUE MARCHIOLI LEITE licença-saúde de 05 a 07 de fevereiro de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/02/2019, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0004624-70.2016.4.03.8000

Interessado(a): Miguel Florestano Neto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal MIGUEL FLORESTANO NETO licença-saúde no dia 08 de fevereiro de 2019 e licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 12 de fevereiro de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/02/2019, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1453, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 06 de março de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 16 de fevereiro a 17 de março de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação ao Excelentíssimo Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, condicionado ao gozo do saldo de 12 (doze) dias no período de 19 a 30 de agosto de 2019; e alterar o período de férias de 17 de julho a 15 de agosto de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 21 de outubro a 19 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 25/02/2019, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 4527592/2019

Processos nºs 0039347-18.2016.4.03.8000 - TRF 3ª Região e 0039489-22.2016.4.03.8000 - JFPG-SP; Espécie: Termo Aditivo nº 04.004.12.2017 ao Contrato nº 04.004.10.2017; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ Nº 05.445.105/0001-78; Contratada: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 59.456.277/0001-76; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário pelo período de 12 meses; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Data de assinatura: 22/02/2019; Vigência: a partir de 24/02/2019 até 24/02/2020; Valor total: R\$ 396.421,20; Procedimento Licitatório: inexigível; Signatários: pelos Contratantes, Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral do TRF 3ª Região e Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo; pela Contratada, Sra. Ana Claudia Lopes, Procuradora.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 25/02/2019, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 4525607/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025100-03.2014.4.03.8000

Documento nº 4525607

Conforme documento 4525603, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA LUIZA MOREIRA PELOSINI, no período de 22/02/2019 a 08/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/02/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4479931/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021356-97.2014.4.03.8000

Documento nº 4479931

Conforme documento 4479927, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO KIYOCHI SAKAGUCHI, no período de 04/02/2019 a 22/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/02/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4526029/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001920-21.2015.4.03.8000

Documento nº 4526029

Conforme documento 4526021, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CECILIA BRUHNS CAMPERLINGO ROSENFELD, nos dias 25/02/2019 e 26/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/02/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4523578/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0038313-71.2017.4.03.8000

Documento nº 4523578

Conforme documento 4523572, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA LUCIA LEMOS RODRIGUES, no dia 22/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/02/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4524181/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021371-66.2014.4.03.8000

Documento nº 4524181

Conforme documento 4524179, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SORAYA DE MOURA CAMPOS, no dia 21/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/02/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4523300/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017493-02.2015.4.03.8000

Documento nº 4523300

Conforme documento 4523296, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor OTTO EBERLIN RODRIGUES, no dia 21/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/02/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4523147/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021101-42.2014.4.03.8000

Documento nº 4523147

Conforme documento 4523146, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARICLER KFOURI, no dia 21/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/02/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4524236/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0026866-57.2015.4.03.8000

Documento nº 4524236

Conforme documento 4524229, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO BATISTA PAULINO COELHO, no dia 21/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/02/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4524193/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0016944-89.2015.4.03.8000

Documento nº 4524193

Conforme documento 4524192, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora FLAVIA TAVARES ESPERANTE, nos dias 19/02/2019 e 20/02/2019.

DESPACHO Nº 4139267/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0042539-85.2018.4.03.8000

Documento nº 4139267

Ref.: Averbação de tempo de contribuição do servidor **OTÁVIO AUGUSTO PASCUCCI PERILLO**, R.F. nº 3574.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 966 (novecentos e sessenta e seis) dias, referentes ao período de 18/06/2007 a 07/02/2010, trabalhados no Ministério Público do Estado de São Paulo, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/02/2019, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4513955/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0000573-11.2019.4.03.8000

Documento nº 4513955

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora **ELISABETE FELIX FARIAS**, RF. 1236.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo:

I - com relação ao tempo de serviço prestado na Prefeitura do Município de São Paulo:

- 1.109 (mil, cento e nove) dias, referentes ao período de 19/01/1990 a 31/01/1993, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

II - com relação ao tempo de serviço prestado no Governo do Estado de São Paulo:

- 779 (setecentos e setenta e nove) dias, descontados 02 (dois) dias de licença saúde, referentes ao período de 14/02/1986 a 04/04/1988, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/02/2019, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4520964/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0006659-95.2019.4.03.8000

Documento nº 4520964

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas da servidora **ADRIANA PIESCO DE MELO**, R.F. nº 993.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 791 (setecentos e noventa e um) dias de efetivo exercício em cargos e/ou funções comissionadas, exercidos na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 02/05/2016 a 01/07/2018, nos termos da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/02/2019, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4524427/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0006759-50.2019.4.03.8000

Documento nº 4524427

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço da servidora **IVANILDA HONORATO DE AQUINO**, R.F. nº 470.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadoria e Pensões, **reviso, em parte, o despacho de fls. 13 do Processo nº 12564/2012 - SEHU** (4522678), a fim de que, **no item I**, a averbação de tempo de serviço prestado no Hospital das Clínicas FMUSP, se dê da seguinte forma:

- 830 (oitocentos e trinta) dias, referentes ao período de 21/12/1984 a 31/03/1987, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90 e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações.

Ficam mantidos os itens II e a situação dos anuênios do despacho supramencionado.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/02/2019, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4509667/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0058895-58.2018.4.03.8000

Documento nº 4509667

Tendo em vista a Informação DIAF 4445679, proceda-se a marcação das férias da servidora Carla de Castro Cury, referente ao exercício 2016/2017 no período solicitado.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/02/2019, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 4510196/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0038163-53.2018.4.03.8001

EMPRESA INNOVA IT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SOLUÇÕES LTDA

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017-RP

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 4510195, mantenho a decisão proferida no doc. 4463031, qual seja, aplicação à empresa **INNOVA IT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SOLUÇÕES LTDA**, da sanção administrativa de **impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de 02 (dois) meses**, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, subitem 18.1.1, do Pregão Eletrônico nº 04/2017-RP, c/c o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Anote-se em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993, e na sequência archive-se o processo.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/02/2019, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 19, de 04 de maio de 2018.

Art. 1º Designar os servidores **ELVIS MELO OLIVEIRA, RF 7019**, como fiscal titular, e **EMERSON FRANK UEMURA, RF 7018**, como fiscal substituto do **Contrato N.I. 06.073.10.19 (4417977)**, firmado com a empresa **SHELTER - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.105/0001-78, para realizar a fiscalização dos trabalhos de execução da instalação do sistema de prevenção e combate a incêndio do Fórum Cível de São Paulo – Ministro Pedro Lessa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 15/02/2019, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4488181/2019 - DFORS/ADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0002206-54.2019.4.03.8001

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017-RP

Empresa Lance Confecção e Comércio de Insignias Ltda. ME.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 08/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4484159)

2. Declaro aberto este procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **Lance Confecção e Comércio de Insignias Ltda. ME.**

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **Lance Confecção e Comércio de Insignias Ltda. ME.** por uma das formas previstas no § 3º do art. 26 da Lei n. 9.784/99, para se manifestar acerca da penalidade aventada, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 87, § 2º, da Lei n. 8.666/93, instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer supra mencionado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/02/2019, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4510194/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0038824-32.2018.4.03.8001

EMPRESA: JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME.

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018-RP

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 4510193, mantenho a decisão proferida no doc. 4459735, qual seja, aplicação à empresa **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME.** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de 01 (um) mês**, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, subitem 18.1, alínea "c", do Pregão Eletrônico nº 012/2018-RP, c/c o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Anote-se em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993, e na sequência archive-se o processo.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2019, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4526873/2019

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019
Processo nº 0028790-95.2018.4.03.8001**

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 001/2019, cujo objeto (prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, revisão, recarga, pintura e teste hidrostático em extintores de incêndio, quando necessário, com substituição de peças, e teste hidrostático em mangueiras de incêndio, pelo período de 12 (doze) meses, foi adjudicado relativamente às empresas: Come Fogo Comércio de Equipamentos Contra Incêndio Ltda. para o lote 2 e Ernestina Martins de Assis dos Santos EPP para os lotes 3, 4 e 5.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2019.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 25/02/2019, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4511283/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0027051-87.2018.4.03.8001

EMPRESA: NKL COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 4511198, mantenho a decisão proferida no doc. 4423204, qual seja, aplicação à empresa **NKL COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME** da penalidade impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 02 (dois) meses, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.1.1.1, do Pregão Eletrônico nº 088/2017, c/c o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/02/2019, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4511003/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0060340-45.2017.4.03.8001

EMPRESA: R&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA. EPP

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação nº 014/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4488792) e mantenho a penalidade de multa compensatória no valor de R\$ 4.074,33 (quatro mil setenta e quatro reais e trinta e três centavos) em razão da inexecução parcial da Ata de Registro de Preços nº 12.927.10.15, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 1, III, "c", da referida Ata, c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão, intimando-a ao recolhimento da multa aplicada, acima mencionada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no §3º do artigo 26 da Lei Federal n. 9.784/99

3. Decorrido os prazos legais, certifique-se a preclusão final administrativa.

4. Não realizado o recolhimento, cientifique-se a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região para providências, tudo conforme disposto no processo.

5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/02/2019, às 21:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4487220/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0064685-54.2017.4.03.8001

EMPRESA: FLEX ELEVADORES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA. EPP.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação nº 13/2019 (doc. 4487168) – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para que proceda à retenção do valor de R\$ 763,92 (setecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) dos próximos pagamentos devidos à empresa FLEX ELEVADORES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA. EPP.

3. Cientifique-se a empresa FLEX ELEVADORES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA. EPP desta decisão.

4. Certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/02/2019, às 22:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4510912/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0039295-48.2018.4.03.8001

EMPRESA: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 015/2019 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4486530).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, pela inexecução parcial do Contrato nº 04.690.10.018 no Fórum Federal de Caraguatatuba, aplico à empresa CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. as penalidades de:

a) Advertência, pela infração ao item 5.43.3 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2016-RP, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea “a”, do indigitado Contrato, c/c art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Multa moratória no valor de R\$ 823,14 (oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos) pela infração ao item 5.49 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2016-RP, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea “b”, I, do indigitado Contrato, c/c art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “f”, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Expeça-se ofício à BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 15º andar, São Paulo-SP, acerca da aplicação da penalidade de multa contratual no valor de R\$ 823,14 (oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos) à empresa CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., em virtude da apólice de Seguro Garantia nº. 014142018000107750077946 (doc. 4485262), prestada no Contrato nº 04.690.10.018, destinada à garantia pela prestação de serviços, encaminhando-se cópia do parecer, desta decisão e da carta de intimação expedida à empresa.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 24/02/2019, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4490173/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0028735-52.2015.4.03.8001

Empresa REP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. – ME

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 16/2019 (doc.4490018) DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Recebo o recurso administrativo interposto pela empresa **REP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.** no efeito devolutivo e mantenho a decisão recorrida, tendo em vista que a Recorrente não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelos descumprimentos em tela.

3. Dê-se ciência à recorrente da presente decisão e do parecer acima epigrafado, intimando-a ao recolhimento da multa aplicada, no valor de R\$4.408,21 (quatro mil, quatrocentos e oito reais e vinte e um centavos), em Guia de Recolhimento GRU, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

4. Em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal para reapreciação da decisão proferida.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/02/2019, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 4524838/2019 - DFORSP/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0038799-19.2018.4.03.8001

Considerando a Informação SUTM 4334610, autorizo a averbação das funções comissionadas exercidas pelo servidor JOSE LUIZ TONETI – RF 2656 no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, bem como a revisão das frações de quintos por ele incorporadas, com a antecipação dos respectivos períodos aquisitivos e a redução no nível da função da 1ª fração de quintos de FC5 para FC2, ficando o interessado com a seguinte composição de quintos: 1/5 de FC2, 2/5 de FC5 e 2/5 de CJ3, com efeito financeiro a partir da presente decisão, nos termos do artigo 100 da Lei n. 8112/90.

Ao NUPA e NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2019, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DECISÃO Nº 4081989/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0028015-80.2018.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pelo servidor ORLANDO CORREIA, RF 4127, para averbação do tempo de serviço por ela prestado na Secretaria de Segurança Pública – Polícia Civil do Estado de São Paulo, no período de 20/11/1989 a 01/01/1991.

Considerando a informação SUTM 4081948, defiro o pedido de averbação nos seus exatos termos.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/02/2019, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4092996/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0007434-44.2018.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pela servidora DANIELLE RODRIGUES DE LUCCAS, RF 3314, para averbação do tempo de serviço por ela prestado em empresas privadas, apresentando para tanto certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJP/Brasília (documentos n.º 3598853).

Considerando a informação SUTM 3598854, defiro o pedido de averbação nos seus exatos termos.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/02/2019, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3743257/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Trata-se de averbação de tempo de serviço, referente ao servidor VITOR LOUREIRO SANCHES, RF 6627, laborado junto ao Ministério Público Federal.

Considerando a informação SUTM 3743255, defiro a averbação nos seus exatos termos:

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/02/2019, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4517563/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0053154-68.2017.4.03.8001

Trata-se de retificação do presente processo de averbação de tempo de serviço, sem efeito financeiro, referente ao servidor ALDO ANDRADE DE LIMA, RF 5810 (documento nº

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/02/2019, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Considerando a informação SUTM 3577601, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço de empresas privadas, averbando como efetivo exercício no serviço público o período laborado no IBGE, nos exatos termos da referida Informação.

A retificação se justifica no que tange ao período de 28.05.2001 a 27.05.2003 (período contínuo) laborado na Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme certidão de tempo de serviço expedida pelo Órgão, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília (documento nº 3577591).

).2820000

DECISÃO Nº 4516026/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0004189-88.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4516017), e manifestação da Diretoria Administrativa (4516025), acolho o pedido do servidor ALEXANDRE JUNG HO HAN, RF 7918, conforme Requerimento 4513174, recebido em 19.02.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/02/2019, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4516261/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0004142-17.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4516245), e manifestação da Diretoria Administrativa (4516257), acolho o pedido do servidor RAFAEL PACHECO DE OLIVEIRA SILVA, RF 7954, conforme Requerimento 4514137, recebido em 19.02.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/02/2019, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 115, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

Designar as servidoras abaixo relacionadas como Fiscal e Fiscal Substituta do Contrato Nº 04.671.10.17, firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO com CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO:

Fiscal: Renata Silveira Shimmoto - RF 3796 - Seção de Ingresso

Fiscal substituta: Daniele Marx da Silva Barros - RF 8388 - Seção de Ingresso

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 21/02/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CERTIDÃO

Certifico que realizei a conferência dos presentes autos antes do encaminhamento ao Gabinete da Diretoria do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 22/02/2019, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CERTIDÃO

Certifico que realizei a conferência dos presentes autos antes do encaminhamento ao Gabinete da Diretoria do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 22/02/2019, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4459645/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058756-74.2016.4.03.8001

Documento nº 4459645

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4454381, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PATRICIA STORT THEODORO - RF 4983, para o período de 22/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/02/2019, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4521499/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058756-74.2016.4.03.8001

Documento nº 4521499

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4454382, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) **PATRICIA STORT THEODORO** - RF 4983, para o período de 23/01/2019 a 25/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/02/2019, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4525921/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009239-66.2017.4.03.8001

Documento nº 4525921

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4493420, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **MARCELO JUNIOR AMORIM** - RF 2807, para o período de 11/02/2019 a 13/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/02/2019, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4525931/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008608-59.2016.4.03.8001

Documento nº 4525931

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4474538, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **RENATA ELIS DOS SANTOS** - RF 4538, para o período de 06/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/02/2019, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4525939/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003342-86.2019.4.03.8001

Documento nº 4525939

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4507270, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) IZANA CARINA CARDOSO FERRARI - RF 4258, para o período de 14/02/2019 a 15/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/02/2019, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4525946/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063419-66.2016.4.03.8001

Documento nº 4525946

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4469184, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SILVIA REGINA TACHINARDI - RF 4650, para o período de 31/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/02/2019, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4525616/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005191-64.2017.4.03.8001

Documento nº 4525616

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4505980, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARLEIDE MATOS DE SOUZA FARAH - RF 5392, para o período de 15/02/2019 a 01/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/02/2019, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4525624/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066180-36.2017.4.03.8001

Documento nº 4525624

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4481932, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ROSANE RIBEIRO BARBOSA - RF 2919, para o período de 06/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 22/02/2019, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4525638/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066180-36.2017.4.03.8001

Documento nº 4525638

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4490264, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ROSANE RIBEIRO BARBOSA - RF 2919, para o período de 11/02/2019 a 24/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 22/02/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4510498/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0001979-64.2019.4.03.8001

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora ELIANA GALINDO SILVA, RF 2147, para averbação do tempo de serviço por ela prestado em empresas privadas, conforme abaixo discriminado, juntando para tanto, certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília (documento nº 4447068).

Desta forma, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço laborado em empresas privadas, nos exatos termos da Informação SUTM 4447073.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/02/2019, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4499998/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0003733-41.2019.4.03.8001

Documento nº 4499998

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor EDISON MACHADO DE FIGUEIREDO, RF 1793, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13, lotado no Seção de Controle de Mandados de Taubaté, desta Seção Judiciária, por ter 68 (sessenta e oito) anos de idade. (4499995).

No despacho SUFN (4499997) a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade na análise funcional e no trâmite do processo de aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei nº 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei nº 9784/99, incluído pela Lei nº 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4499996), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4499997), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei nº 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade na análise funcional e no trâmite do processo de aposentadoria do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À UGEP e ao NUAJ para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2019, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4499068/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0003673-68.2019.4.03.8001

Documento nº 4499068

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor PAULO ROBERTO CHRISTOFOLETTI, RF 4050, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotado na 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais, desta Seção Judiciária, por ter 62 (sessenta e dois) anos de idade. (4499065).

No despacho SUFN (4499067) a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade na análise funcional e no trâmite do processo de aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei nº 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei nº 9784/99, incluído pela Lei nº 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4499066), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4499067), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei nº 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade na análise funcional e no trâmite do processo de aposentadoria do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À UGEP e ao NUAJ para as providências cabíveis.

DESPACHO Nº 4498915/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0003660-69.2019.4.03.8001

Documento nº 4498915

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor ANATALICIO GONÇALVES DA SILVA, RF 903, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe C, Padrão 13, lotado no Núcleo de Apoio Regional de São Vicente, desta Seção Judiciária, por ter 63 (sessenta e três) anos de idade. (4498912).

No despacho SUFN (4498914) a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade na análise funcional e no trâmite do processo de aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4498913), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4498914), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade na análise funcional e no trâmite do processo de aposentadoria do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À UGEP e ao NUAF para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/02/2019, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4525816/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065278-20.2016.4.03.8001

Documento nº 4525816

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4508266, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RENATA DA ROCHA PEIXOTO ALVES - RF 7624, para o período de 15/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/02/2019, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4525825/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051109-28.2016.4.03.8001

Documento nº 4525825

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4505975, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) SHEILA CRISTINA CASTINO - RF 4473, para o período de 13/02/2019 a 15/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/02/2019, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4525837/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008855-40.2016.4.03.8001

Documento nº 4525837

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4508412, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANGELICA REGINA CONDI DIAMANTINO - RF 5648, para o período de 15/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/02/2019, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4525915/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009239-66.2017.4.03.8001

Documento nº 4525915

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4493411, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARCELO JUNIOR AMORIM - RF 2807, para o período de 01/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/02/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4525954/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002489-77.2019.4.03.8001

Documento nº 4525954

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4506040, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) KARLENE MACEDO DE OLIVEIRA - RF 2866, para o período de 13/02/2019 a 14/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/02/2019, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4525976/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011162-64.2016.4.03.8001

Documento nº 4525976

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4493514, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA OLIVEIRA -RF 5715, para o período de 12/02/2019 a 13/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/02/2019, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 21, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4480344, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8214	- ANA CARLA PAGOTI BALEEIRO MARQUES	A3	A4	21.01.2019
8216	- CAIO FRAGOSO LOPES	A3	A4	25.01.2019
8217	- KELLY CRISTINA FONTES FIGUEIRAS	A3	A4	12.01.2019
8218	- MATHEUS ANTONIO DA CUNHA	A3	A4	12.01.2019
8219	- CAIO HENRIQUE ROSA CARDOSO DE OLIVEIRA	A3	A4	18.01.2019
8448	- HELOISA PESTANA GLASSER	A1	A2	17.01.2019
8449	- ALEXANDRA ANDRADE	A1	A2	08.01.2019
8451	- ISAAC MATHEUS OLIVATTO	A1	A2	08.01.2019
8452	- ANDRE FERNANDEZ COLLUCCI	A1	A2	08.01.2019
8466	- SUZANA YOKO NEUPPMANN TAKATA	A1	A2	08.01.2019
8467	- LUIZ HENRIQUE FRITSCH	A1	A2	08.01.2019

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8210	- ANA CAROLINA KERBAUY FREITAS LUIS PELOZO	A3	A4	07.01.2019
8211	- JAQUELINE LAILA KOMODA	A3	A4	08.01.2019
8342	- JORDANA HUPSEL REGO LIMA	A2	A3	09.01.2019

8346 - MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE	A2	A3	16.01.2019
---------------------------------------	----	----	------------

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA CIVIL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8455	RODOLFO DOS SANTOS MACHADO	A1	A2	08.01.2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/02/2019, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 17, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4463713, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6269	ADILSON EUSTAQUIO GAIA	B10	C11	01.12.2018

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6277	ANA CRISTINA FERNANDES DE AZEVEDO SILVA	B10	C11	01.12.2018
6285	FABIO MONTEIRO DE CARVALHO	B10	C11	01.12.2018
6289	JOSE RICARDO DAL CIM OLIVEIRA	B10	C11	01.12.2018
6291	FERNANDO FERREIRA REIS	B10	C11	15.12.2018
6301	HIONYR TEREZINHA GODOY COSTA	B10	C11	15.12.2018
7613	MAGNO ALVES RIBEIRO	A5	B6	04.11.2018

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/02/2019, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 16, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4456153, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6515	ALESSANDRO PARRILLA	B9	B10	07.12.2018

6695	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS	B8	B9	03.12.2018
6701	CINTIA PEREIRA BAIA	B8	B9	03.12.2018
7049	THIAGO PERES RIGOTTI	B7	B8	07.11.2018
7696	WILLAMY EGIDIO BATISTA	A4	A5	06.10.2018

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6703	AILTON SOARES DA SILVA	B8	B9	03.12.2018
7857	ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	A4	A5	17.12.2018

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA MECÂNICA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7757	WAGNER COQUE BERNARDES	A4	A5	12.11.2018

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6685	JOAO PAULO LINARES	B8	B9	03.12.2018
6725	DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI	B8	B9	28.12.2018
7341	ANA LUCIA VIEIRA	B6	B7	25.04.2018
7833	ANDREY MARCONDES DE MOURA NEVES	A4	A5	15.12.2018
7835	WILLIAM SATOSHI YAGIHARA	A4	A5	15.12.2018
7837	GABRIEL SILVA COSTA	A4	A5	15.12.2018
7843	LUIZ FILLIPE CARDOSO MALINE	A4	A5	15.12.2018

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5887	LUIS FELIPE CINTRA FERRARINI	C12	C13	05.05.2018
6509	MARCOS VINICIUS COIMBRA	B9	B10	08.12.2018
6647	RODRIGO PINTO DE LIMA	B8	B9	01.12.2018
6673	ANDRESSA RESENDE COSTA	B8	B9	03.12.2018
6675	SIMONE VASCONCELOS DE ALMEIDA	B8	B9	03.12.2018
6727	OSMAR JUNIOR MACHADO DA CRUZ	B8	B9	23.12.2018
7791	GABRIELA PESSA MANSANO	A4	A5	11.12.2018
7811	BRUNO DIEGO SILVA MEDEIROS	A4	A5	04.12.2018
7847	BRUNNA CAMPOS ELEUTERIO	A4	A5	17.12.2018

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/02/2019, às 23:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4526038/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015678-30.2016.4.03.8001

Documento nº 4526038

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4505973, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **ADRIANA KANEKADAN - RF 5482**, para o período de 14/02/2019 a 15/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/02/2019, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4526185/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0038252-76.2018.4.03.8001

Documento nº 4526185

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4453087, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA ODETE SANTOS DE SOUZA DARIO - RF 3454, para o período de 07/01/2019 a 08/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/02/2019, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4526192/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0038252-76.2018.4.03.8001

Documento nº 4526192

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4452914, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA ODETE SANTOS DE SOUZA DARIO - RF 3454, para o período de 24/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/02/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4526211/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0038252-76.2018.4.03.8001

Documento nº 4526211

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4508741, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA ODETE SANTOS DE SOUZA DARIO - RF 3454, para o período de 01/02/2019 a 06/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/02/2019, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4526212/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0038252-76.2018.4.03.8001

Documento nº 4526212

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4508769, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA ODETE SANTOS DE SOUZA DARIO - RF 3454, para o período de 07/02/2019 a 08/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/02/2019, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4526337/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001035-33.2017.4.03.8001

Documento nº 4526337

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4463850, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GABRIELA DE MORAES LETICIO - RF 6934, para o período de 31/01/2019 a 01/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/02/2019, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4526346/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014407-83.2016.4.03.8001

Documento nº 4526346

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4486520, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RITA DE CASSIA MUTAI VARGAS - RF 2003, para o período de 11/02/2019 a 24/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/02/2019, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4526383/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0018559-77.2016.4.03.8001

Documento nº 4526383

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4495797, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RUBIA SILVA FORTE - RF 1539, para o período de 06/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/02/2019, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4526387/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0018559-77.2016.4.03.8001

Documento nº 4526387

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4509626, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RUBIA SILVA FORTE - RF 1539, para o período de 13/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/02/2019, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4525987/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013995-55.2016.4.03.8001

Documento nº 4525987

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4509213, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) VIRGINIA DE ALESSIO FERREIRA - RF 6294, para o período de 14/02/2019 a 15/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/02/2019, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4526026/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013186-65.2016.4.03.8001

Documento nº 4526026

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4486655, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LUCIANA DE AZEVEDO CARVALHO GODINHO - RF 6049, para o período de 08/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/02/2019, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4526061/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014165-27.2016.4.03.8001

Documento nº 4526061

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4493390, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARISTELA PEIXOTO SOARES PICCOLOTTO - RF 4839, para o período de 12/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 22/02/2019, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4526081/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011100-24.2016.4.03.8001

Documento nº 4526081

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4509247, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MONICA MARTINS LEME TULHA - RF 4041, para o período de 11/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 22/02/2019, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4526083/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011100-24.2016.4.03.8001

Documento nº 4526083

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4509249, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MONICA MARTINS LEME TULHA - RF 4041, para o período de 18/02/2019 a 19/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 22/02/2019, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4526099/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065266-06.2016.4.03.8001

Documento nº 4526099

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4516965, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) SELMA HELENA PIRES GRANJA - RF 6333, para o período de 18/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 22/02/2019, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4526140/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052970-49.2016.4.03.8001

Documento nº 4526140

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4446054, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LUCIANA MIEIRO GOMES SILVA - RF 1193, para o período de 24/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/02/2019, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4526152/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052970-49.2016.4.03.8001

Documento nº 4526152

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4509253, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LUCIANA MIEIRO GOMES SILVA - RF 1193, para o período de 15/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/02/2019, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4526162/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069486-47.2016.4.03.8001

Documento nº 4526162

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4514416, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA - RF 3779, para o período de 16/02/2019 a 18/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/02/2019, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4526168/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0070361-80.2017.4.03.8001

Documento nº 4526168

Conforme documento SEI nº 4514429, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ELAINE CRISTINA CESTARI - RF 1724, para o período de 15/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/02/2019, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

EDITAL Nº 01/2019

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO divulga a abertura da Seleção Pública de Estagiários, por meio do Edital nº 01/2019, para a formação de cadastro reserva, nos termos do disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução nº 208 do Conselho da Justiça Federal, de 04 de outubro de 2012, e alterações posteriores, e Resolução nº 334 da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, de 1º de julho de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada pela JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO e executada pelo Agente de Integração de Estágio CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento.

Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo serão acrescentados ao cadastro reserva já existente e somente serão convocados quando esgotadas as listas de aprovados no processo seletivo regulamentado pelo Edital nº 01 e 02/2018, disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região respectivamente em em 02/02/2018 e em 25/07/2018.

Os candidatos aprovados nesta seleção pública para a **formação de cadastro de reserva** que vierem a ser convocados participarão do Programa de Estágio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO e desenvolverão suas atividades nos termos dos respectivos e específicos Planos de Estágio.

O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não enseja a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública.

O estágio terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com jornada de 04 (quatro) horas diárias a serem cumpridas em horário a ser previamente estabelecido de comum acordo com o gestor da respectiva unidade, em turno correspondente ao expediente regular da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO.

A participação no Programa de Estágio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO prevê a percepção de bolsa de estágio composta por auxílio financeiro nos valores de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais) para estudantes de nível superior e R\$ 502,00 (quinhentos e dois reais) para estudantes de nível médio/profissional médio/estudantes de escola especial, e auxílio transporte no valor de R\$ 8,00 (oito reais) por dia efetivamente estagiado.

A seleção pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, e terá eficácia para preenchimento das vagas de estágio que vierem a surgir no prazo de validade.

A seleção pública observará o Cronograma do ANEXO I deste Edital.

2. DAS VAGAS

A seleção pública destina-se ao preenchimento de vagas de estágio que vierem a surgir no prazo de sua validade, vinculadas aos cursos constantes no ANEXO II deste Edital, de acordo com as necessidades e a conveniência da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO e respeitadas a dotação orçamentária e a necessidade do serviço. Será também observado, no ato da convocação, o local ou cidade para a qual o candidato optou no ato da sua inscrição.

Das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência, conforme artigo 15, § 1º, da Resolução nº 208 do Conselho da Justiça Federal, de 04 de outubro de 2012.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Poderão participar da seleção pública para a formação do cadastro de reserva os estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência em cursos de ensino regular de educação superior, média, profissional e de educação especial, em instituições vinculadas ao ensino público ou particular, legalmente reconhecidas.

Serão admitidos ao estágio por meio da presente seleção pública estudantes do Ensino Superior que, no ato de convocação, estejam cursando a graduação nas áreas especificadas no ANEXO II e já tenham concluído o segundo semestre ou o primeiro ano, e estudantes do Ensino Médio que, no ato da convocação, estejam devidamente matriculados em quaisquer períodos do Ensino Médio.

É necessária a idade de, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos, no ato da contratação, para realização de estágio na JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO.

Não será admitida a contratação do estudante que:

- I. Já realize estágio no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 3ª região;
- II. Realize estágio em qualquer outra instituição, fora dos limites de jornada estabelecidos na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- III. Possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na JUSTIÇA FEDERAL;
- IV. Seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do magistrado ou servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento a que deva estar subordinado;
- V. Exceder o tempo total de 2 (dois) anos de estágio na JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, ainda que em períodos descontínuos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, quando o contrato poderá ser prorrogado até a conclusão do curso, ou quando o tempo de estágio decorrer de níveis educacionais diferentes (nível médio e nível superior).

Estão impedidos de realizar estágio não obrigatório na JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO:

- I. O ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- II. O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- III. O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- IV. O servidor do Ministério Público.

A constatação de qualquer das hipóteses de vedação constantes dos itens acima ensejará o imediato encerramento do vínculo de estágio.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas pela Internet, no sítio eletrônico do CIDE (www.ciderh.org.br), observados a data, o local e o horário oficial de Brasília/DF, **do dia 25/02/2019 ao dia 28/03/2019**. Não será cobrada taxa de inscrição.

Para se inscrever, o candidato deverá:

- I. Acessar o site www.ciderh.org.br durante o período de inscrição;
- II. Ler atentamente o Edital de Seleção Pública nº 01/2019;
- III. O Candidato que já possui cadastro no CIDE deve fazer o login com número do RG e senha, atualizar seu cadastro e selecionar o processo seletivo desejado;

- IV. O Candidato que ainda não possui cadastro no CIDE deverá preencher o Cadastro do Candidato, informando seus dados pessoais e do curso, e gerando login e senha de acesso sistema do CIDE;
- V. Acessar o sistema do CIDE por meio da barra no canto superior da página www.ciderh.org.br, selecionando a opção Estudante e preenchendo o login/RG e senha cadastrados;
- VI. Caso o curso informado no cadastro pessoal esteja entre os disponibilizados no presente processo seletivo, surgirá a opção "PROCESSO SELETIVO JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PAULO". O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas e optar pela cidade na qual deseja exercer o estágio.
- VII. Anexar Declaração de Matrícula emitida pela Instituição de Ensino do período corrente;
- VIII. Informar a condição de candidato com deficiência e/ou a solicitação de atendimento especial para aplicação prova, se for o caso.

A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos acima listados.

A relação geral de inscrições homologadas e o local de realização das provas serão disponibilizados no site www.ciderh.org.br na data informada no Anexo I. Caso haja alteração nos locais de prova, os candidatos serão informados da mudança com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da realização do exame.

Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos na presente seleção pública serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, quando comunicadas, por escrito, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo estudante, no ato do cadastro, ou quando divulgadas no site www.ciderh.org.br.

É de inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente os seus dados e mantê-los atualizados, assim como acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo.

O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão nas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no certame.

O CIDE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme o art. 6º, § 2º, da Resolução nº 334 da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, de 1º de julho de 2013, e o art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Serão considerados deficientes os candidatos que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça.

Os candidatos com deficiência deverão declarar essa condição no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência e a solicitação de atendimento especial para aplicação da prova, se for o caso.

O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente poderá ingressar no estágio após a apresentação de Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do ingresso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

Quando convocados, os candidatos com deficiência poderão ser submetidos a avaliação realizada por equipe médica da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e da Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça.

Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

As convocações dos candidatos com deficiência obedecerão aos seguintes critérios:

- I. O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será o 5º (quinto) convocado para ocupar a vaga de estágio aberta na cidade para a qual se inscreveu;
- II. Os demais candidatos com deficiência serão convocados em intervalos de 10 (dez) posições, de modo que o segundo colocado seja o 15º (décimo quinto) convocado, o terceiro colocado seja o 25º (vigésimo quinto) convocado e assim sucessivamente.

Caso não haja candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, serão convocados os estudantes da lista geral.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Os candidatos com deficiência que necessitarem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, inclusive tempo estendido, deverão solicitá-la no ato de inscrição, enviando o atestado médico que justifique o atendimento especial solicitado, de forma digitalizada, por meio do site www.ciderh.org.br, dentro do período de inscrições.

A inexistência do atestado médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento dessa solicitação.

A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será disponibilizada no site www.ciderh.org.br. A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A seleção pública desenvolver-se-á em etapa única, consistente na aplicação de prova objetiva seletiva, de caráter classificatório e eliminatório, com questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa, Conhecimentos Matemáticos e Conhecimentos Gerais, além de questões específicas de noções de Direito àqueles que se candidatarem a vagas de estágio de nível superior.

A prova conterá questões objetivas de múltipla escolha e versará sobre assuntos do conteúdo programático constante do Anexo III deste Edital.

Não serão computadas questões às quais o candidato tenha dado mais de uma resposta ou cuja resposta contenha emenda, borrão ou rasura.

8. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A prova será realizada nas cidades mencionadas no Anexo II, em horário e local a serem oportunamente divulgados no endereço eletrônico www.ciderh.org.br.

A prova será aplicada a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova 30 (trinta) minutos antes do início do certame, portando documento oficial de identificação, em bom estado de conservação e com foto atual, e caneta azul ou preta.

Somente será admitido o ingresso ao local de provas do candidato que estiver portando documento de identidade oficial original com fotografia, tais como: passaporte brasileiro, carteira e/ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério das Relações Exteriores, cédula de identidade para estrangeiros, cédulas de identidade fornecidas por órgãos públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (como, por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRECI, etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia (Lei nº 9.503/97).

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, cadastro de pessoa física – CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos requeridos (ainda que autenticadas) ou quaisquer outros documentos senão os anteriormente definidos.

O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas, sendo que as portas serão fechadas, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova.

Não será permitida, sob qualquer hipótese, a entrada de candidatos nas salas de prova após o horário fixado para início da avaliação, ainda que o exame não tenha de fato se iniciado.

A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento da abertura dos invólucros lacrados que acondicionarão os cadernos de questões até o horário fixado para o início do exame.

As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de livros, anotações ou aparelhos eletrônicos.

Somente será permitido ao candidato retirar-se do local de realização das provas após 30 (trinta) minutos do seu início.

O preenchimento da folha de respostas deverá ser efetuado pelo candidato dentro do intervalo de 02 (duas) horas fixado para a realização da prova. Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que entregar sua folha de respostas após esse período.

O candidato poderá levar o caderno de prova.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

- I. Ausentar-se da sala sem acompanhamento do fiscal;
- II. Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou os demais candidatos;
- III. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas, impressos ou qualquer outro meio de comunicação, incluindo telefones celulares e tablets;
- IV. Lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova;
- V. Perturbar a ordem dos trabalhos.

Serão elaboradas atas pelos fiscais de prova relatando as ocorrências que porventura acontecerem durante a sua aplicação.

9. DO RESULTADO

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva.

Serão classificados os candidatos que obtiverem aprovação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total das questões da prova objetiva (questões válidas).

Caso haja empate na classificação final, de dois ou mais candidatos, constantes nas listas dos cursos de **Ensino Médio/Técnico Profissional/Escola Especial**, serão considerados como critério de desempate, pela ordem:

- I. Maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- II. Maior pontuação nas questões de matemática e raciocínio lógico;
- III. Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

Caso haja empate na classificação final, de dois ou mais candidatos, constantes nas listas do curso de **Ensino Superior**, serão considerados como critério de desempate, pela ordem:

- I. Maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- II. Maior pontuação nas questões de Direito;

III. Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

O resultado final da seleção pública será divulgado no site do CIDE (www.ciderh.org.br), no site da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (www.jfsp.jus.br) e em jornais de grande circulação.

10. DOS RECURSOS

Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados perante o CIDE no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do gabarito preliminar e do resultado da prova objetiva.

O recurso deverá ser interposto diretamente no endereço eletrônico www.ciderh.org.br, no link específico.

Deverá ser elaborado um recurso para cada questão, com indicação dos fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

O CIDE constitui última instância na esfera administrativa para conhecer dos recursos sobre a presente seleção pública, não cabendo recurso a outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

Os recursos interpostos e as respostas a eles conferidas serão disponibilizados por meio do endereço eletrônico www.ciderh.org.br.

11. DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados poderão ser convocados para a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, no limite das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade da seleção pública.

A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária.

Os candidatos aprovados passarão a integrar o cadastro reserva da cidade para a qual se inscreveram, exceto em relação às cidades de São Paulo, Mauá e Mogi das Cruzes, segundo sua ordem de classificação, e serão convocados para ocupar as vagas de estágio que se abrirem naquela localidade seguindo-se essa mesma ordem, ressalvadas as regras de convocação dos candidatos portadores de deficiência definidas no item 5 deste Edital, e observado o perfil da vaga a ser preenchida, (curso e turno/horário definidos pelo setor solicitante).

Os candidatos aprovados para São Paulo, Mauá e Mogi das Cruzes passarão a integrar o cadastro reserva da cidade para a qual se inscreveram segundo sua ordem de classificação e de acordo com o curso de nível médio e de nível superior no qual estejam matriculados. Serão convocados para ocupar as vagas de estágio que se abrirem naquela localidade seguindo-se essa mesma ordem, combinada com a necessidade técnica específica da unidade requisitante, ressalvadas as regras de convocação dos candidatos portadores de deficiência definidas no item 5 deste Edital, e observado o perfil da vaga a ser preenchida, qual seja como perfil os cursos relacionados no quadro do anexo II (curso e turno/horário definidos pelo setor solicitante).

A convocação será realizada pelo CIDE, prioritariamente, por meio do endereço de e-mail informado no ato de inscrição.

Será de responsabilidade do candidato a correta indicação de seu endereço de e-mail, para o recebimento de mensagens eletrônicas.

Somente serão convocados os candidatos classificados para os quais restem, ainda, no mínimo, 6 (seis) meses de frequência para a conclusão do curso na data prevista para início do estágio.

O candidato deverá confirmar interesse em ocupar a vaga no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do envio da convocação para o seu e-mail anteriormente informado. Transcorrido esse prazo sem resposta, o estudante será considerado desistente do processo seletivo.

Na hipótese de não atendimento à convocação ou de recusa da vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato do cadastro reserva.

Será facultado ao candidato requerer, **por uma única vez**, o seu deslocamento para o final da lista de cadastro reserva, o que deverá ocorrer no período de resposta à convocação e antes da entrevista com o supervisor de estágio.

A vaga correspondente ao candidato que solicitou o deslocamento para o final da lista de cadastro reserva será oferecida ao próximo candidato cadastrado, ressalvadas apenas as regras de convocação dos candidatos portadores de deficiência definidas no item 5 deste Edital.

Caso não seja enviado, ao CIDE, o requerimento de deslocamento para o final da lista, o candidato será automaticamente excluído da lista de cadastro reserva por desistência.

O candidato poderá ser encaminhado para entrevista com o supervisor de estágio do setor solicitante para informação quanto às atividades a serem executadas e ao horário da jornada.

Não é permitido ao candidato escolher o setor em que estagiará baseado no seu próprio interesse acadêmico ou em matérias específicas, como Direito Criminal, Direito Tributário, etc.

O candidato que não tiver interesse em aceitar a vaga de estágio ofertada por ocasião da entrevista será considerado desistente do processo seletivo.

A contar da entrevista com o supervisor de estágio, se ocorrer, ou a contar do dia em que efetuado o contato do CIDE, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entregar ao Agente Integrador a documentação abaixo:

- I. Cópia simples do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, com os respectivos originais para conferência;
- II. Declaração da instituição de ensino, atestando a matrícula, semestre ou ano em curso e frequência efetiva, para os estudantes do ensino médio e do ensino superior;
- III. Cópia simples do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal, em caso de estagiário menor de idade, com os respectivos originais para conferência.

A contratação dar-se-á com a apresentação de documentos do candidato e a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

O Termo de Compromisso será assinado pelo Agente de Integração, pelo estudante (isoladamente, se maior, ou em conjunto com seu assistente/representante legal, se menor de 18 anos), pelo representante habilitado da instituição de ensino e pelo representante da Coordenação de Estágio do órgão concedente, a saber, a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO.

Compete ao estudante a obtenção da assinatura do responsável pela instituição de ensino habilitado para a celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no respectivo instrumento.

O estágio só poderá iniciar após a assinatura do Termo de Compromisso por todas as partes e entrega das vias pertencentes ao CIDE e à Coordenação de Estágio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO.

Qualquer alteração dos dados cadastrais, inclusive das informações para contato, ficará sob a inteira responsabilidade do candidato e deverá ser objeto de atualização no site www.ciderh.org.br, sob pena de eliminação do candidato da lista de cadastro reserva.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida na prova objetiva.

O candidato assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos. Na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o candidato será eliminado da seleção pública, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2019.

ANEXO I
CRONOGRAMA

Inscrições	25/02 a 18/03/2019
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	19/03/2019
Reenvio de comprovante de matrícula para inscrições não homologadas	20 a 21/03/2019
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas	22/03/2019
Divulgação do rol de inscrições não homologadas, com a devida justificativa da recusa	22/03/2019
Divulgação dos locais e horário de prova	26/03/2019
Aplicação das provas	06/04/2019
Divulgação do gabarito preliminar	08/04/2019
Recurso em face do gabarito preliminar	09 e 10/04/2019
Divulgação do gabarito definitivo	12/04/2019
Resultado preliminar	15/04/2019
Recurso em face do resultado preliminar	16 e 17/04/2019
Resultado definitivo	23/04/2019
Início das convocações	24/04/2019

ANEXO II
QUADRO REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO

CIDADE	CURSOS
1.AVARÉ	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).
2.BARUERI	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).
3. JAÚ	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).
4.JUNDIAÍ	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.
5.MAUÁ	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.
6.MOGI DAS CRUZES	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).

7.OURINHOS	Ensino Superior: Direito.
8.RIBEIRÃO PRETO	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.
9.SANTO ANDRÉ	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.
10.TUPÁ	Ensino Superior: Direito.
11.SÃO PAULO	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico, informática para internet, técnico em logística, técnico em meio ambiente, técnico em gerência em saúde, técnico em eletrônica, técnico em desenho de construção civil, técnico em edificações, técnico em comunicação visual, técnico em redes de computadores, técnico em segurança do trabalho, técnico em gerência de saúde, técnico em gestão pública, técnico em mecânica, técnico em finanças, técnico em multimídia, técnico em produção de áudio e vídeo, técnico em telecomunicações, biblioteconomia).

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO

Língua Portuguesa: Interpretação de texto, advérbio, verbo, ortografia, sinônimos, figuras de linguagem, crase, concordância e regência. (20 questões).

Conhecimentos Matemáticos: Média aritmética, sistema de equação do primeiro grau, raciocínio lógico. (15 questões)

Conhecimentos Gerais: Atualidades, responsabilidade social e meio ambiente, direitos das pessoas com deficiência (Resolução nº 230/2016-CNJ). (15 questões).

ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa: Interpretação de texto, advérbio, verbo, ortografia, sinônimos, figuras de linguagem, crase, concordância e regência. (15 questões)

Conhecimentos Matemáticos: Porcentagem, razão e proporção, análise combinatória, probabilidade e raciocínio lógico. (05 questões).

Conhecimentos Gerais: Atualidades, responsabilidade social e meio ambiente, direitos das pessoas com deficiência (Resolução nº 230/2016-CNJ). (05 questões).

DIREITO:

Direito Constitucional: Classificação das Constituições; Aplicabilidade das normas constitucionais; Poder constituinte; Direitos e garantias fundamentais; Tutela constitucional das liberdades; Direito de nacionalidade; Organização e separação dos poderes da República; Competência da Justiça Federal. (10 questões).

Direito Penal e Processual Penal: Parte geral do Código Penal; Dos crimes contra a Administração Pública; Ação penal pública e inquérito policial. (05 questões).

Direito Civil e Processual Civil: Lei de Introdução ao Código Civil; Parte Geral do Código Civil e Teoria Geral do Processo: Atos processuais. (05 questões).

Direito Administrativo: Princípios do Direito Administrativo; Controle da Administração Pública (espécie, conceito e alcance); Controle legislativo; Controle judicial; Mandado de segurança; Ação popular; Ação civil pública. (05 questões).

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/02/2019, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4518331/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0004282-51.2019.4.03.8001

Documento nº 4518331

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional 4516207 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

Ao NUAf, NUcP e ao NUcI para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 22/02/2019, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 19, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4470626, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8299	RAPHAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO	A2	A3	15.12.2018

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8321	JACQUELINE MENDONCA SERAFIM	A2	A3	19.12.2018
8322	EDER RUBENS RAMPIM VIOLA	A2	A3	19.12.2018
8327	ROGERIO NUNES DA SILVA	A2	A3	19.12.2018

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/02/2019, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4483783/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005808-24.2017.4.03.8001

Documento nº 4483783

Nos termos do Relatório 4432975, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 21/01/2019 a 19/02/2019 à servidora CRISTIANE BERTONCIN DOS SANTOS, RF 6980.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/02/2019, às 22:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4483786/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008795-67.2016.4.03.8001

Documento nº 4483786

Nos termos do Relatório 4438358, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 21/01/2019 a 20/04/2019 ao servidor ODAIR LUIZ DE CAMPOS, RF 831.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/02/2019, às 22:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4483791/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061865-62.2017.4.03.8001

Documento nº 4483791

Nos termos do Relatório 4424197, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 14/01/2019 a 14/03/2019 ao servidor RAFAEL FISCHER GIUSTI, RF 4671.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/02/2019, às 22:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4483794/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0024064-78.2018.4.03.8001

Documento nº 4483794

Nos termos do Relatório 4455519, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 14/02/2019 a 14/05/2019 à servidora REGINA CELIA THEREZA BARBOSA, RF 2948.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2019, às 22:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4483797/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0068522-54.2016.4.03.8001

Documento nº 4483797

Nos termos do Relatório 4447471, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 28/01/2019 a 13/03/2019 à servidora CRISTINA MAILLET DE LIMA ROCHA, RF 2636.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2019, às 22:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4481307/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0067530-59.2017.4.03.8001

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora MARTA JANETE DE CARVALHO LEFCIK - RF 5672, para averbação do tempo de serviço por ela prestado no Tribunal de Justiça do Estado de São, juntando para tanto certidão de tempo de contribuição expedida pelo referido Órgão, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília (Doc. SEI nº 4479528).

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço laborado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e mantenho o período laborado em empresas privadas e na Caixa Econômica Federal nos exatos termos da Informação SUTM nº 4479614.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2019, às 22:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 114, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004114-49.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM, RF 4420, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto;

II - DISPENSAR a servidora CHRISTIANE PREVIDENTE, RF 2669, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/02/2019, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 113, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003942-10.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DANIELA TAVARES FERNANDES DIAS DOS REIS DOMINGOS, RF 4370, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 2ª Vara Federal de Santo André.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/02/2019, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 112, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0040048-05.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO DO VALLE, RF 7622, Analista Judiciário, Área Judiciária, removido pelo Concurso Nacional de Remoção da Seção Judiciária de Santa Catarina, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 5ª Vara Federal de Guarulhos, a partir de 07/01/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/02/2019, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 109, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003393-97.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor URIAS LANGHI PELLIN, RF 4435, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/02/2019, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 103, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0021827-71.2018.4.03.8001, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo 2479/2010 (doc Sei 4495485),

RESOLVE:

COLOCAR a servidora LÍCIA MOULIN MARINO JORGE, RF 7693, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, à disposição da Diretoria do Foro, a partir de 25/02/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/02/2019, às 22:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 118, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000384-30.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR a lotação do servidor GEORGE ANTONIO LIMA DE SOUSA, RF 7942, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa do Núcleo de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo para ocupar o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/02/2019, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 107, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002239-44.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor LUCAS OLIVEIRA LOPES DA MOTTA, RF 7750, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Central de Conciliação (FC-5), do Fórum Federal de Taubaté, a partir de 01/02/2019;

II - DESIGNAR a servidora CLAUDIA LEMOS PEREIRA MANSOUR GUERRA, RF 8558, Analista Judiciário, Área Judiciária, a função comissionada de Supervisor da Central de Conciliação (FC-5), do Fórum Federal de Taubaté.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2019, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 111, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003610-43.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor MAURO SANTANA MIRANDOLA, RF 8251, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

II - DISPENSAR o servidor PAULO ROBERTO CHRISTOFOLETI, RF 4050, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2019, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 117, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002686-32.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MAÍRA MARTINS ALMEIDA DA SILVA, RF 8530, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2019, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS

Portaria Nº 28, DE 18 DE fevereiro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir relacionados como FISCAIS dos CONTRATOS/ NOTAS DE EMPENHO, firmados entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA para os FÓRUNS/ UNIDADES ADMINISTRATIVAS de SÃO PAULO e GRANDE SÃO PAULO, no exercício de 2019. Todos os dados pertinentes seguem discriminados:

FÓRUM FEDERAL de EXECUÇÕES FISCAIS em SÃO PAULO

NOTA DE EMPENHO nº 2019NE0000437

Fiscal Titular: ANA LÚCIA DE CASTRO GUERINO MARANHÃO, RF 7558 e CPF 308.863.708-84;

Fiscal Substituto: MARISA DE FÁTIMA BATISTUTTI SILVESTRE, RF 1261 e CPF 104.967.678-52.

FÓRUM FEDERAL de OSASCO

NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000455

Fiscal Titular: TURIMÃ SERRANO SEGABINAZZI, RF 6077 e CPF 067.293.468-09;

Fiscal Substituto: JOSÉ HENRIQUE BARDI ROMANO, RF 6937 e CPF 268.876.058-05.

FÓRUM FEDERAL CRIMINAL e PREVIDENCIÁRIO de SÃO PAULO

NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000435

Fiscal Titular: EDSON LUIZ PEREIRA MARQUES, RF 5040 e CPF 033.749.018-08;

Fiscal Substituto: ANA PAULA UCCI PEINADO, RF 3272 e CPF 101.586.128-84.

FÓRUM FEDERAL de SÃO BERNARDO DO CAMPO

NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000441

Fiscal Titular: OSCAR PAULINO DOS ANJOS, RF 913 e CPF 542.256.639-49;

Fiscal Substituto: JOSÉ AMARO RAFAEL, RF 3512 e CPF 183.655.638-19.

FÓRUM FEDERAL CÍVEL de SÃO PAULO - PEDRO LESSA

NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000443

Fiscal Titular: CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI, RF 1764 e CPF 090.812.498-86;

Fiscal Substituto: NORMANDO PEREIRA SANTOS, RF 4006 e CPF 013.682.788-84.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL de SÃO PAULO

NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000439

Fiscal Titular: RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA, RF 5444 e CPF 296.461.078-93;

Fiscal Substituto: MARTA MAGALINSKI, RF 7007 e CPF 865.382.091-49.

TURMA RECURSAL de SÃO PAULO

NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000447

Fiscal Titular: DÉBORA ALVES PORTAS DOS REIS, RF 3945 e CPF 146.629.588-06;

Fiscal Substituto: REGINA FEITOSA VASTO, RF 3277, CPF 252.974.018-60.

SEDE ADMINISTRATIVA PEIXOTO GOMIDE

NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000452

Fiscal Titular: SOLANGE EVANGELISTA SILVA, RF 1042 e CPF 668.378.717-49;

Fiscal Substituto: JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO, RF 1400 e CPF 107.378.238-79.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - PRÉDIO REPÚBLICA

NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000445

Fiscal Titular SOLANGE EVANGELISTA SILVA, RF 1042 e CPF 668.378.717-49;

Fiscal Substituto: IRLANDO FRANCISCO BANDEIRA, RF 3172 e CPF 176.022.788-95.

FÓRUM FEDERAL de MAUÁ

NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000450

Fiscal titular : MÁRCIO ALEXANDRE ANDRADE SANCHEZ, RF 6898 e CPF 194.344.048-43;

Fiscal Substituto: DOUGLAS MIRANDA, RF 6238 e CPF 297.979.028-11.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 29, DE 19 DE fevereiro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir relacionados como FISCALIS dos CONTRATOS/ NOTAS DE EMPENHO, firmados entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL PAULISTA), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (baixa tensão) para os FÓRUMS do INTERIOR a seguir relacionados, no exercício de 2019. Todos os dados pertinentes seguem discriminados:

FÓRUM FEDERAL de BAURU

NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000384

Fiscal Titular: DANIELA ORLANDI GALICIA, RF 2085 e CPF 132.513.138-51 ;

Fiscal Substituto: MÁRCIA AUGUSTA CARNEIRO, RF 2130 e CPF 028.408.548-05 .

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de BOTUCATU

NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000386

Fiscal Titular: LUIS CESAR THADEI DONATO, RF 4987 e CPF 170.495.738-92;

Fiscal Substituto: NILSON ALVES GOMES, RF 6824 e CPF 105.254.478-90.

FÓRUM FEDERAL de BOTUCATU

NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000390

Fiscal Titular: LUIS CESAR THADEI DONATO, RF 4987 e CPF 170.495.738-92;

Fiscal Substituto: NILSON ALVES GOMES, RF 6824 e CPF 105.254.478-90.

FÓRUM FEDERAL de CAMPINAS

NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000398

Fiscal Titular: SÔNIA ANA DA SILVA, RF 2586 e CPF 698.162.718-34;

Fiscal Substituto: MARIA CECÍLIA CECONELLO, RF 2039 e CPF 155.809.588-89 .

FÓRUM FEDERAL de BARRETOS

NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000400

Fiscal Titular: JURACY FERREIRA ALVES, RF 739 e CPF 078.810.101-34 ;

Fiscal Substituto: CARLOS ALBERTO GASPARETTO GONÇALVES, RF 6081 e CPF 086.452.508-70.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de LINS

NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000403

Fiscal Titular: ELIO PAULO CORADI, RF 7073 e CPF 055.465.628-03;

Fiscal Substituto: SIMONE MUKAI KOGA, RF 7668 e CPF 214.497.728-38.

FÓRUM FEDERAL de PIRACICABA

NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000403

Fiscal Titular: GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA, RF 1714 e CPF 097.738.698-81;

Fiscal Substituto: DENIS CORREA BARBOZA, RF 2223 e CPF 123.567.668-47.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 30, DE 20 DE fevereiro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000131, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2019 ao:

FÓRUM FEDERAL de SANTO ANDRÉ

Fiscal Titular: JETRO JOSÉ BRAGA GUIMARÃES, RF 5491 e CPF 585.850.796-49;

Fiscal Substituto: OSMAR ROBERTO FARIA, RF 3586 e CPF 149.305.818-50.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 31, DE 20 DE fevereiro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCALIS da NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000101, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL PAULISTA), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2019 ao:

FÓRUM FEDERAL de RIBEIRÃO PRETO

Fiscal Titular: LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARÃES, RF 5987 e CPF 088.996.867-50.

Fiscal Substituto: CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA, RF 3491 e CPF 131.161.328-52.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 32, DE 20 DE fevereiro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCALIS da NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000096, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ (CPFL PIRATININGA), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2019 ao:

FÓRUM FEDERAL de SANTOS

Fiscal Titular: MARCO ANTONIO ACHKAR, RF 1992 e CPF 040.953.388-22;

Fiscal Substituto: RICARDO DA SILVA, RF 8031 e CPF 076.845.488-32.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 33, DE 20 DE fevereiro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000098, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL PAULISTA), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), durante o exercício de 2019 ao:

FÓRUM FEDERAL de FRANCA

Fiscal Titular: GIANE MALTA DA SILVA RAVAGNANI, RF 3757 e CPF 077.685.968-46;

Fiscal Substituto: ROSÂNGELA QUIRINO DE SOUSA AMARAL, RF 4036 e CPF 056.811.198-23

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 34, DE 20 DE fevereiro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000093, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL PAULISTA), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2019 ao:

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de PIRACICABA

Fiscal Titular: GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA, RF 1714 e CPF 097.738.698-81;

Fiscal Substituto: DENIS CORREA BARBOZA, RF 2223 e CPF 123.567.668-47.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **María Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 35, DE 21 DE fevereiro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000089, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL PAULISTA), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA - média tensão, no exercício de 2019 ao:

FÓRUM FEDERAL de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Fiscal Titular: ROSANE RIBEIRO BARBOSA, RF 2919 e CPF 080.744.998-98

Fiscal Substituto: RODOLFO ARLINDO MARINA, RF 1692 e CPF 080.736.508-43.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **María Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 36, DE 21 DE fevereiro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000095, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2019 ao:

UNIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE WILSON

Fiscal Titular: JOSÉ AUTO PEREIRA NETO, RF 1983 e CPF 062.991.738-82;

Fiscal Substituto: ANSELMO PRIETO OGÉIA PONZE, RF 999 e CPF 107.418.298-78.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 37, DE 21 DE fevereiro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00088, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL PAULISTA), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), durante o exercício de 2019 ao:

FÓRUM FEDERAL de SÃO CARLOS

Fiscal Titular: PAULO KINOUCI, RF 6372 e CPF 156.262.918-22;

Fiscal Substituto: NORMA RODRIGUES BASSO, RF 5243 e CPF 865.435.048-20.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 38, DE 21 DE fevereiro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000083, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL PAULISTA), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2019 ao:

FÓRUM FEDERAL de ARARAQUARA

Fiscal Titular: ANA PAULA DOS PASSOS DE MORAES, RF 2772 e CPF 135.293.048-08;

Fiscal Substituto: JOSÉ ANGELO SALATA TOSCANO, RF 7412 e CPF 045.111.138-90.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 39, DE 21 DE fevereiro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000080, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ (CPFL PIRATININGA), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2019 ao:

FÓRUM FEDERAL de JUNDIAÍ

Fiscal Titular: ANTONIO CARLOS MUNHOZ, RF 2953 e CPF 137.540.748-14;

Fiscal Substituto: RODRIGO DA COSTA ALMEIDA, RF 6994 e CPF 310.815.828-71.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 40, DE 21 DE fevereiro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000079, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2019 ao:

FÓRUM FEDERAL de PRESIDENTE PRUDENTE

Fiscal Titular: JOSÉ ALESSANDRO RIBEIRO, RF 2858 e CPF 137.051.268-65,;

Fiscal Substituto: APARECIDA MARCIA ACQUATI DE OLIVEIRA, RF 5925 e CPF 247.456.628-74.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 41, DE 21 DE fevereiro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000076, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2019:

FÓRUM FEDERAL de TUPÃ

Fiscal Titular: DOUGLAS LOPES ORTEGA, RF 7249 e CPF 033.506.089-73;

Fiscal Substituto: EDGAR RIBEIRO DA GAMA, RF 4688 e CPF 881.542.118-15.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Portaria Nº 42, DE 21 DE fevereiro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00087, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ S/A, cujo objeto consiste no fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA - MÉDIA TENSÃO, durante o exercício de 2019 ao:

FÓRUM FEDERAL de SOROCABA

Fiscal Titular: VIVIANE PONSTINNICOFF DE ALMEIDA, RF 4611 e CPF 160.133.168-13;

Fiscal Substituto: RAFAEL HIROHITO HOSOKAWA, RF 2426 e CPF 156.581.248-40.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 43, DE 21 DE fevereiro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000050, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2019 ao:

FÓRUM FEDERAL de GUARATINGUETÁ

Fiscal Titular: JOSÉ ALBERTO XAVIER DE SOUZA, RF 2885 e CPF 084.952.748-17;

Fiscal Substituto: MARCOS CÉSAR VIEIRA DE ABREU, RF 3140 e CPF 062.427.528-08.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 44, DE 21 DE fevereiro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000056, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2019 ao:

FÓRUM FEDERAL de MOGI DAS CRUZES

Fiscal Titular: FABIO ALEXANDRE NETO NEVES, RF 7680 e CPF 103.057.248-86;

Fiscal Substituto: FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS, RF 4677 e CPF 031.918.178-24.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 45, DE 21 DE fevereiro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da nº NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000072, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a CIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL PAULISTA), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2019 ao:

FÓRUM FEDERAL de ARAÇATUBA

Fiscal Titular: EDSON APARECIDO THEODORO FROES, RF 1944 e CPF 087.863.748-69;

Fiscal Substituto: APARECIDO ALVES DA LUZ, RF 1858 e CPF 034.079.828-95.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 46, DE 21 DE fevereiro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000069, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e CIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL PAULISTA), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2019 ao:

FÓRUM FEDERAL de JAÚ

Fiscal Titular: RICARDO TRIGO PEREIRA, RF 3665 e CPF 094.205.038-01;

Fiscal Substituto: VILSON ANSELMO AGAPITO, RF 4187 e CPF 131.066.248-76.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 47, DE 22 DE fevereiro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000068, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2019 ao:

FÓRUM FEDERAL de BRAGANÇA PAULISTA

Fiscal Titular: SELMO RICARDO DANTAS FERNANDES, RF 2112 e CPF 075.679.618-06;

Fiscal Substituto: MÁRCIO ALEXANDRE FERRÃO, RF 2749 e CPF 187.980.838-21 .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 48, DE 22 DE fevereiro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000046, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2019 ao:

FÓRUM FEDERAL de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Fiscal Titular: NILLENE MARIA ALVARENGA ARAÚJO, RF 2831 e CPF 566.892.336-34;

Fiscal Substituta: FERNANDA NAMUR CORREA, RF 6767 e CPF 219.751.008-83.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 49, DE 22 DE fevereiro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000125 firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL PAULISTA), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), do exercício de 2019 ao:

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de CAMPINAS

Fiscal Titular: PATRÍCIA BARTHMAN JORDÃO ANTONIASSI MACCARONE, RF 1710 e CPF 106.175.768-40;

Fiscal Substituto: GILCIANO JUNIOR DE MORAIS, RF 7378 e CPF 150.021.438-81.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 50, DE 22 DE fevereiro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000062, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2019 ao:

FÓRUM FEDERAL de TAUBATÉ

Fiscal Titular: CARLOS AUGUSTO VIEIRA, RF 916 e CPF 041.286.468-14;

Fiscal Substituto: ALBERTO RODRIGUES SOPHIA, RF 7927 e CPF 216.716.368-13.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 51, DE 22 DE fevereiro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000127, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2019 ao:

FÓRUM FEDERAL de OURINHOS

Fiscal Titular: LUCIANO KENJI TADAFARA, RF 6016 e CPF 174.411.989-10;

Fiscal Substituto: VITOR FONTES CARDOSO, RF 2024 e CPF 074.889.288-57.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 52, DE 22 DE fevereiro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000051, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a ELEKTRO REDES S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2019 ao:

FÓRUM FEDERAL de JALES

Fiscal Titular: MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ, RF 3540 e CPF 267.987.718-74;

Fiscal Substituto: MARCIO RODRIGO GALHARDO, RF 6915 e CPF 267.284.308-22.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 53, DE 22 DE fevereiro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000124, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA, no exercício de 2019 ao:

FÓRUM FEDERAL de BARUERI

Fiscal Titular: RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO, RF 8248 e CPF 086.483.498-50;

Fiscal Substituto: CARLOS JOSÉ DOS SANTOS, RF 615 e CPF 032.145.358-11.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 54, DE 22 DE fevereiro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir relacionados como FISCALIS do CONTRATO/ NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000024, firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA para o FÓRUM FEDERAL DE SÃO VICENTE, no exercício de 2019 ao:

FÓRUM FEDERAL de SÃO VICENTE

Fiscal Titular: NATANIEL ALMEIDA COSTA, RF 5975 e CPF 495.297.061-20;

Fiscal Substituto: FERNANDO DOS SANTOS SOUZA, RF 6069 e CPF 108.347.218-64.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 55, DE 22 DE fevereiro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCALIS da NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000102, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA, no exercício de 2019 ao:

FÓRUM FEDERAL DE CATANDUVA

Fiscal Titular: ELIZANDRA SPURIO, RF 5336 e CPF 159.363.118-99;

Fiscal Substituto: VAL EMERSON ARALDI, RF 7113 e CPF 136.982.178-64.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 56, DE 22 DE fevereiro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000053, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a ELEKTRO REDES S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), para o exercício de 2019 ao:

FÓRUM FEDERAL de SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Fiscal Titular: ADONIS FERREIRA, RF 4971 e CPF 173.809.438-39;

Fiscal Substituto: JOSÉ EDUARDO DA CUNHA TEIXEIRA, RF 2782 e CPF 021.440.548-60.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 57, DE 22 DE fevereiro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCALIS da NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000103, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a ENERGISA SUL-SUDESTE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2019 ao:

FÓRUM FEDERAL de ASSIS

Fiscal Titular: MARCELO BARROCAL MARINHO, CPF 269.888.598-02 e RF 7625;

Fiscal Substituto: WALTER EUGÊNIO FILHO, CPF 076.896.068-14 e RF 2164.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 58, DE 22 DE fevereiro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCALIS da NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000123, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a CIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL PAULISTA), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2019 ao:

FÓRUM FEDERAL de AMERICANA

Fiscal Titular: CRISTINA MOTTA GALVÃO, RF 861 e CPF 128.226.888-00;

Fiscal Substituto: ADEMIR DONIZETE DA SILVA. RF 6659 e CPF 017.401.848-74.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 59, DE 22 DE fevereiro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000380, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA, no exercício de 2019 ao:

FÓRUM FEDERAL de AVARÉ

Fiscal Titular: FABIO ALEXANDRE GRIGOLON, RF 5993 e CPF 167.287.028-30;

Fiscal Substituto: LUCIANO HENRIQUE PAGANINI MESSIAS, RF 5198 e CPF 120.700.688-27.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 60, DE 22 DE fevereiro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir relacionados como FISCAIS dos CONTRATOS/ NOTAS DE EMPENHO, firmados entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA para os FÓRUNS a seguir relacionados, no exercício de 2019. Todos os dados pertinentes seguem discriminados:

FÓRUM FEDERAL GUARULHOS

NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000424

Fiscal Titular: KATIA AUGUSTA RIOS PEREIRA, RF 5871 e CPF 091.472.458-40;

Fiscal Substituto: ROSELI MARIA DE SOQUEIRA, RF 5543 e CPF 251.512.678-25 .

FÓRUM FEDERAL de CARAGUATATUBA

NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000422

Fiscal Titular: LUIZ CESAR DE PAIVA REIS, RF 2940 e CPF 066.582.508-04;

Fiscal Substituto: WANDERLEY DE OLIVEIRA FILHO, RF 995 e CPF 014.314.688-27.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de GUARATINGUETÁ

NOTA DE EMPENHO 2019NE000423

Fiscal Titular: JOSÉ ALBERTO XAVIER DE SOUZA, RF 2885 e CPF 084.952.748-17;

Fiscal Substituto: MARCOS CÉSAR VIEIRA DE ABREU, RF 3140 e CPF 062.427.528-08.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 61, DE 22 DE fevereiro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000489, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL PAULISTA), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA, no exercício de 2019 ao:

FÓRUM FEDERAL de MARÍLIA

Fiscal Titular: MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA, RF 5974;

Fiscal Substituto: SILVIA EMIKO IAMAMOTO TAIRA, RF 4244 e CPF 113.833.478-24.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 62, DE 22 DE fevereiro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir relacionados como FISCALIS dos CONTRATOS/ NOTAS DE EMPENHO, firmados entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a ELEKTRO REDES S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA para os FÓRUNS a seguir relacionados, no exercício de 2019. Todos os dados pertinentes seguem discriminados:

FÓRUM FEDERAL de ITAPEVA

NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000410

Fiscal Titular: JOSÉ HENRIQUE SOUZA CASTELLAR, RF 3126 e CPF 698.119.204-78. ;

Fiscal Substituto: ALEX BATISTA THEODORO, RF 6912 e CPF 045.795.117-60

FÓRUM FEDERAL de ANDRADINA

NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000411

Fiscal Titular: REINALDO GUEDES MATERIAL, RF 6825 e CPF 184.194.898-59;

Fiscal Substituto: VINICIUS SANTOS CARMO, RF 7579 e CPF 407.758.118-40.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 63, DE 22 DE fevereiro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000407, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a ELEKTRO REDES S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA, durante o exercício de 2019 ao:

ESTACIONAMENTO do FÓRUM FEDERAL de SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Fiscal Titular: ADONIS FERREIRA, RF 4971 e CPF 173.809.438-39;

Fiscal Substituto: JOSÉ EDUARDO DA CUNHA TEIXEIRA, RF 2782 e CPF 021.440.548-60.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 64, DE 22 DE fevereiro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000434, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ S/A, cujo objeto consiste no fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2019 ao:

TERRENO em SOROCABA, recebido em doação para a construção da futura sede do Fórum Federal de Sorocaba

Fiscal Titular: VIVIANE PONSTINNICOFF DE ALMEIDA, RF 4611 e CPF 160.133.168-13;

Fiscal Substituto: RAFAEL HIROHITO HOSOKAWA, RF 2426 e CPF 156.581.248-40

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 65, DE 22 DE fevereiro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000456, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO COMGÁS, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de GÁS NATURAL, durante o exercício de 2019 ao:

FÓRUM FEDERAL CRIMINAL e PREVIDENCIÁRIO de SÃO PAULO

Fiscal Titular: JOÃO ALBERTO GIANNETTI, RF 3687 e CPF 039.479.178-99;

Fiscal Substituto: ANA PAULA UCCI PEINADO, RF 3272 e CPF 101.586.128-84.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 2, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEILA PAIVA MORRISON, JUÍZA FEDERAL DA DÉCIMA VARA FEDERAL CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO,

ALTERAR AS FÉRIAS da servidora FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ, RF 3171, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), para gozo no período de 25 a 30/03/2019, referente à 1ª parcela do exercício de 2019, anteriormente marcadas para o período de 25/02 a 02/03/2019.

ALTERAR AS FÉRIAS do servidor MARCELO DE LUNA FREIRE, RF 7910, ocupante do cargo de Analista Judiciário e da função de Assistente Técnico – FC-03, para gozo no período de 21 a 30/10/2019, referente à 2ª parcela do exercício de 2019, anteriormente marcadas para o período de 12 a 21/03/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal**, em 22/02/2019, às 20:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEILA PAIVA MORRISON, JUÍZA FEDERAL DA DÉCIMA VARA FEDERAL CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor SÉRGIO CARDOGNA DE SOUZA, RF 4820, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Supervisor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), esteve em gozo de férias no período de 07/01 a 16/01/2019,

RESOLVE designar a servidora JANE GONÇALVES SANTOS, RF 4748, ocupante do cargo de Analista Judiciário e da função de Assistente Técnico (FC-03), para substituí-lo no período de 07/01 a 16/01/2019;

CONSIDERANDO que o servidor MARCOS ANTÔNIO GIANNINI, RF 6051, Técnico Judiciário, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-03), esteve em gozo de férias no dia 11/01/2019,

RESOLVE designar a servidora FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ, RF 3171, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), para substituí-lo no dia 11/01/2019;

CONSIDERANDO que a servidora TERESA CRISTINA LOURENÇO, RF 3032, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 21/01 a 24/01/2019,

RESOLVE designar o servidor MARCIO ANTONINO LOURENÇO CORREIA, RF 7183, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Assistente de Gabinete – FC-04, para substituí-la no dia 21/01/2019 e o servidor JOSE ALBERTO LEITE CORREA, RF 7149, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Assistente I (FC-04), para substituí-la no período de 22/01 a 24/01/2019;

CONSIDERANDO que a servidora FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ, RF 3171, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), esteve em gozo de licença para tratamento de saúde no dia 18/01/2019,

RESOLVE designar a servidora JANE GONÇALVES SANTOS, RF 4748, ocupante do cargo de Analista Judiciário e da função de Assistente Técnico (FC-03), para substituí-la no dia 18/01/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal**, em 22/02/2019, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 4, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL, DR. JOSÉ CARLOS FRANCISCO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o gozo das férias da servidora KATIA DA SILVA ARAUJO, Oficial de Gabinete, RF 6231, no período de 06/03/2019 a 15/03/2019

RESOLVE

DESIGNAR, em substituição, o servidor LAÉRCIO BEZERRA, técnico judiciário, R.F. 1132, para exercer a função de Oficial de Gabinete desta 14ª Vara Cível no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Juiz Federal**, em 22/02/2019, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

22ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 3, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **RF.5613 - LOURDES MITIE SHINOHARA**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC5), relativas ao período de **20/02/2019 a 01/03/2019** (10 dias/3ª parcela/2018), (SEI 0061765-10.2017.4.03.8001/ Portaria nº24/2017-DOC.3072318),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **RF.6881 - THAÍS TIEMY FUKUI**, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **RF.5613 - LOURDES MITIE SHINOHARA**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC5), na Função de **Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC5)** no período de: **20/02/2019 a 01/03/2019**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 22/02/2019, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 12, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I – **ESTABELECER** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
01/03 a 08/03/2019	4ª	Dra. Fabiana Alves Rodrigues

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECER** que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECER**, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- **ESTABELECER**, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECER**, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal**, em 22/02/2019, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 4, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Doutora RAECLER BALDRESCA, MMa. Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que esta Vara estará de plantão judiciário nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o trabalho já realizado em plantão judiciário desta 3ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados para comparecerem ao aludido plantão, podendo adentrar as dependências da Vara em qualquer horário do dia ou da noite, usando inclusive vagas disponíveis no subsolo deste Fórum:

Dia 23/02/2019:

Daniela Endo de Menezes Corrêa - RF 5692

Fernando Antonio Amaral Cardia – RF 4980

Flávio Guimaraes de Oliveira Sabira – RF 8519

Jean Carlo Betti – RF 7900

Luma Caroline de Oliveira Ferro – RF 8518

Renata da Rocha Peixoto Alves – RF 7624

Dia 24/02/2019:

Cláudia Maria Tortelli de Moura – RF 1775

Evelin Mozzaquatro Corrocher – RF 8315

Fernando Antonio Amaral Cardia – RF 4980

Jawad Mustafá – RF 8434

Rodolfo Gabriel Vieira Malkov – RF 6353

2. **AUTORIZAR** a compensação de trabalho realizado em plantão judiciário, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	RF	FUNÇÃO	DIA TRABALHADO EM PLANTÃO	DIA DE COMPENSAÇÃO	SERVIDOR EM SUBSTITUIÇÃO NA FUNÇÃO	RF
Octavio Augusto Cesar de Camargo Cerdeira	5328	FC04	11/08/2017	01/03/2019	-	-

São Paulo, 21 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal**, em 21/02/2019, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 6, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a concomitância entre dias de férias da servidora **LILIAN CRISTINA UUA**, Técnico Judiciário, RF 7176, designada para o período de **06 a 15 de março de 2019** e o da licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de **13 de fevereiro de 2019 a 14 de março de 2019**;

CONSIDERANDO a designação de Inspeção Geral Ordinária para o período de **10/06/2019 a 14/06/2019**;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

ALTERAR, em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, bem como pela designação de Inspeção Geral Ordinária na Unidade, a primeira e a segunda parcela de férias relativas ao ano de 2019, da servidora **LILIAN CRISTINA UUA**, Técnico Judiciário, RF nº 7176, designadas para os períodos de **06/03/2019 a 15/03/2019** e **10/06/2019 a 19/06/2019**, para o período de **01/08/2019 a 20/08/2019**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juiz Federal**, em 22/02/2019, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 5, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 28, de 02/08/2018, que alterou a segunda parcela de férias relativas ao ano de 2018 do servidor **DALTON YUSO OKUMA**, RF 5435, Técnico Judiciário, para os períodos de 28/08/2018 a 06/09/2018 (10 dias) e **20/02/2019 a 01/03/2019 (10 dias)**;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR a última parcela de férias relativas ao ano de 2018 do servidor **DALTON YUSO OKUMA**, RF 5435, Técnico Judiciário, fixada de 20/02/2019 a 01/03/2019 (10 dias) para o **período de 06/03/2019 a 15/03/2019 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juiz Federal**, em 22/02/2019, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 10, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Doutora Fabiana Alves Rodrigues, Meritíssima Juíza Federal Substituta na Titularidade da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADA a solicitação da Seção de Registro de Dados Funcionais, para retificação da Portaria nº 28, de 18 de dezembro de 2018, deste Juízo, no que diz respeito às datas da substituição na função de Oficial de Gabinete (FC-5) por parte do servidor JEAN PIRES SANTOS (RF 7940);

CONSIDERADA a vacância da função de Oficial de Gabinete (FC-5) nesta 10ª Vara Federal Criminal;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 28, de 18 de dezembro de 2018, apenas e tão somente no que diz respeito ao seguinte:

onde se lê: "... e a partir de 10 de dezembro de 2018 até a efetiva designação de um servidor para ocupar a referida função comissionada"

leia-se: "... e nos períodos de 10 a 11 de dezembro de 2018, de 15 de dezembro de 2018 a 16 de janeiro de 2019 e de 19 de janeiro de 2019 até a efetiva designação de um servidor para ocupar a referida função comissionada"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Alves Rodrigues, Juíza Federal Substituta**, em 22/02/2019, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 17, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 06/03 a 10/03/2019	JEF	1ª	Dr. Felipe Graziano da Silva Turini

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se02-vara02@jfsp.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, n.º 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECE que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECE que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracat-nuar@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andrad-nuar@trf3.jus.br).

§1º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum

Art. 7º ESTABELECE que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 25/02/2019, às 13:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700011966339

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU

EDITAL Nº 5/2019 - BAUR-01V

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CUSTEIO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS PREVIAMENTE CONVENIADAS NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DE AGUDOS, AREALVA, AVALÁ, BALBINOS, BAURU, BORACÉIA, BOREBI, CABRÁLIA PAULISTA, DUARTINA, IACANGA, LENÇÓIS PAULISTA, LUCIANÓPOLIS, MACATUBA, PAULISTÂNIA, PEDERNEIRAS, PIRAJUÍ, PIRATININGA, PRESIDENTE ALVES, REGINÓPOLIS, UBIRAJARA E URU, ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DEPOSITADAS EM CONTA VINCULADA À 1ª VARA FEDERAL DE BAURU/SP.

A Primeira Vara Federal de Bauru (Unidade Gestora), representada pelo Excelentíssimo Juiz Federal Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, torna público para conhecimento dos interessados o Edital para Seleção de Projetos.

1. ORIGEM DOS RECURSOS e FUNDAMENTO

Os recursos financeiros são provenientes do pagamento de prestações pecuniárias fixadas em sede criminal, depositadas em contas vinculadas aos processos pertencentes aos juízos da 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais da Subseção Judiciária de Bauru/SP, e transferidos para a conta única vinculada à 1ª Vara Federal de Bauru (Unidade Gestora).

Será disponibilizado o total de **R\$79.000,00** (setenta e nove mil reais) para o desenvolvimento de **quatro projetos** que forem selecionados dentre aqueles apresentados pelas entidades, nos termos deste edital, ou seja, **R\$19.750,00** (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais) para **cada projeto**.

Sua destinação dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e em conformidade com a Resolução nº 295/2014-CJF, de 04 de junho de 2014, a Resolução CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012 e com o Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 30/06/2018 (Processo SEI nº 0051739-50.2017.4.03.8001).

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Será vedada a destinação de recursos para:

Custeio do Poder Judiciário;

Promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

Fins político-partidários;

Entidades que não estejam regularmente constituídas;

Despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia, tributos.

É vedada a concentração de recursos em uma única instituição e a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários.

É facultado à entidade apresentar mais de um projeto.

3. DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos apresentados devem estar relacionados às atividades-fim desempenhadas pela entidade e, sempre que possível, estar articulados às demais ações executadas continuamente.

4. DOS VALORES DOS PROJETOS

O valor de cada projeto apresentado deverá limitar-se a **R\$ 19.750,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta reais)**.

5. CRITÉRIOS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES

Poderão ser inscritos projetos subscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, que atuem nas áreas de Assistência Social, Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Segurança Pública, sediadas e que exerçam suas atividades nos municípios acima referidos, pertencentes à jurisdição da Subseção Judiciária de Bauru/SP, com experiência comprovada na área em que o projeto apresentado se enquadra, bem como estrutura física e de recursos humanos para o atendimento a que se propõe.

O projeto deverá ser claro quanto aos seus objetivos, metodologia e resultados, bem como apresentar texto adequado às normas da língua portuguesa.

Os documentos a serem apresentados são:

5.1 Documentos Preliminares:

I - formulário de inscrição, conforme modelo disponibilizado no anexo I deste Edital, devidamente preenchido;

II – Projeto que contenha, ao menos, as seguintes especificações:

Nome do projeto e justificativa;

Breve histórico e área de atuação da instituição, ressaltando a experiência ligada aos objetivos do projeto apresentado;

Público a ser atendido;

Objetivo geral e objetivos específicos;

Metodologia (ações a serem executadas);

Período de duração e cronograma de execução do projeto, que não poderá ultrapassar **12 (doze) meses**, contados da data de início de sua execução;

Planilha de custos e valor total do projeto, instruído com três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados;

Outras fontes de financiamento, se houver, sendo expressamente vedada a cobrança de quaisquer valores do público atendido no projeto como forma de complementação do valor total ou manutenção da instituição;

Resultados esperados;

Metodologia de avaliação dos resultados.

III - instrumentos normativos de criação da unidade, se aplicável;

IV - estatuto ou contrato social da entidade, e eventuais alterações, com o devido registro.

V - ata de eleição da atual diretoria. Para instituições públicas, ato de nomeação do responsável e sua qualificação;

VI - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>;

VII - fotocópia da cédula de identidade e CPF do representante;

VIII – se a entidade manteve ou mantiver prestadores de serviços à comunidade, encaminhados pela Justiça Federal (através da CPMA/Bauru), deverá apresentar documento comprobatório desta atividade informando os nomes das pessoas mantidas, bem como os respectivos períodos de prestação de serviços;

IX - se a entidade atuar diretamente na execução penal, no atendimento de pessoas em cumprimento de pena, egressos do sistema prisional ou a vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade, deverá juntar documento comprobatório, informando os nomes das pessoas, bem como os respectivos períodos de atendimento;

5.2 Documentos complementares:

I - banco, agência e número da conta para depósito;

II - certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), conforme Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, caso a instituição seja de assistência social, quando for o caso;

III - certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

IV - certidão de regularidade fornecida pela Fazenda Estadual e pela Municipal;

V - declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, conforme Anexo II deste Edital;

VI - certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), caso a instituição atue nessa área.

VII - no caso de entidades privadas, é necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum membro da diretoria ou representante da Instituição é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme Anexo III deste Edital.

VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfISCriteriosPesquisa.asp>.

É de inteira responsabilidade da entidade e seu responsável a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (anexo I), declarações e conteúdo dos documentos apresentados.

A 1ª Vara Federal de Bauru exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

6. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS

O projeto, acompanhado da documentação preliminar (item 5.1), deverá ser encaminhado até às **23h59min do dia 29/03/2019, exclusivamente por via eletrônica, em um único arquivo, no formato PDF, na sequência estabelecida nos incisos I ao IX do item 5.1**, ao endereço bauru-se01-vara01@trf3.jus.br.

A 1ª Vara Federal de Bauru acusará o recebimento, o que valerá como protocolo de inscrição. O projeto somente será considerado recebido mediante este protocolo de confirmação de recebimento.

A documentação apresentada fora do prazo constante do item 6 não será apreciada pela 1ª Vara Federal de Bauru.

7. ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

A 1ª Vara Federal de Bauru verificará a regularidade da documentação preliminar, apresentada até o prazo estabelecido no item 6, em conformidade com os requisitos constantes deste edital, no seu aspecto formal e quanto ao mérito do projeto.

Poderá ser determinada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada à 1ª Vara Federal de Bauru, com prazo de até 10 (dez) dias para cumprimento, sob pena de desclassificação e exclusão do processo de seleção.

Apresentada a documentação preliminar, após a verificação da sua regularidade, a 1ª Vara Federal de Bauru expedirá a certidão respectiva.

A 1ª Vara Federal de Bauru autuará expediente administrativo no SEI (Sistema Eletrônico de Informações) e remeterá à conclusão do Juiz Federal Titular da Vara.

Caberá ao Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Bauru, ouvido o Ministério Público Federal, a seleção dos projetos dentre os apresentados e com a documentação em situação regular, em decisão fundamentada, priorizando projetos de instituições que:

Mantenham, por maior período e em maior quantidade, prestadores de serviços à comunidade, encaminhados pela Justiça Federal;

Atuem diretamente na execução penal, no atendimento de pessoas em cumprimento de pena, egressos do sistema prisional ou a vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade;

Prestem serviços de maior relevância social, considerada aqui como a importância de suas atividades para a política pública da qual faz parte; Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;

Viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços à comunidade.

Na análise dos projetos, será dada prioridade àqueles apresentados por entidades que ainda não tenham sido contempladas com destinação de valores pela 1ª Vara Federal de Bauru.

A soma dos valores dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o total de **R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)**, disponível na conta vinculada ao Juízo da 1ª Vara Federal de Bauru (Unidade Gestora), para recebimento de valores provenientes das prestações pecuniárias.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A decisão quanto aos projetos selecionados será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgada na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo (<http://www.jfsp.jus.br>).

9. CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E LEVANTAMENTO DOS VALORES

As entidades cujos projetos forem selecionados serão intimadas, por correio eletrônico, para, **no prazo de até 10 (dez) dias (até às 23h59min do décimo dia)**, apresentarem os documentos complementares (item 5.2), cujo envio à 1ª Vara Federal de Bauru, também deverá ser **exclusivamente por via eletrônica, em um único arquivo, no formato PDF, na sequência estabelecida nos incisos I a VIII do item 5.2**, ao endereço bauru-se01-vara01@trf3.jus.br.

Após o decurso do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da intimação por via eletrônica, **as entidades contempladas que não apresentarem a documentação complementar (item 5.2), exigida para celebração de convênio, terão seus projetos recusados.**

Findo o prazo de dez dias mencionado no parágrafo anterior, as entidades cujos projetos forem selecionados, deverão apresentar, **na Secretaria da 1ª Vara Federal de Bauru, no prazo de até 5 (cinco) dias**, os originais dos documentos **preliminares e complementares**, apresentados por via eletrônica, para conferência.

A 1ª Vara Federal de Bauru deverá expedir, também, certidão de conformidade da documentação complementar apresentada e firmar termo de convênio entre a unidade gestora e cada uma das instituições para execução do projeto nos seus exatos termos.

A entidade deverá manter a regularidade da sua documentação e funcionamento durante todo o prazo de execução do convênio.

O repasse do valor ficará condicionado à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos pelo representante da entidade beneficiária, pública ou privada, conforme Anexo IV deste Edital.

A 1ª Vara Federal de Bauru expedirá alvará de levantamento e o valor será repassado à entidade em única ou múltiplas parcelas, de acordo com as etapas de realização do projeto, ouvido o representante do Ministério Público Federal.

O alvará será expedido em nome da entidade e da pessoa com poderes de receber e dar quitação, expressamente indicada em seus atos constitutivos ou de procuração específica para este fim. No ato do levantamento do valor, o representante da entidade deverá informar à instituição financeira os dados bancários para recebimento do valor.

A instituição deverá prestar contas de cada parcela recebida e de sua regularidade, sempre antes do recebimento da parcela seguinte.

10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A 1ª Vara Federal de Bauru acompanhará a execução dos projetos selecionados, em conjunto ou separadamente, com o Ministério Público Federal, inclusive diligenciando para que haja regular e tempestiva prestação de contas.

Decorrido o prazo final para execução do objeto do convênio, deverá a instituição beneficiária proceder à prestação de contas do valor recebido, **no prazo de 30 dias**, enviando à 1ª Vara Federal de Bauru, **exclusivamente por via eletrônica**, no endereço bauru-se01-vara01@trf3.jus.br, **em um único arquivo, no formato PDF**, relatório minudente que deverá conter:

- I. Planilha detalhada dos valores gastos, condizentes com os documentos comprobatórios, informando o saldo credor, se houver;
- II. Cópia das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;
- III. Relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos.

Enviada a prestação de contas para o endereço eletrônico bauru-se01-vara01@trf3.jus.br, a instituição deverá apresentar as vias originais dos documentos na Secretaria da 1ª Vara Federal de Bauru, no prazo de até 5 (cinco) dias, que atestará a sua autenticidade.

No caso de eventual necessidade de prorrogação do prazo para a prestação de contas, a entidade deverá formular prévio requerimento, de forma fundamentada e comprovada.

Havendo saldo credor não utilizado no objeto do convênio, a instituição será intimada a depositar o valor na conta vinculada ao Juízo, no prazo de 5 (cinco) dias.

A prestação de contas será submetida à conclusão do Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Bauru, após parecer do Ministério Público Federal.

A 1ª Vara Federal de Bauru dará ciência, por meio eletrônico, à entidade da aprovação ou rejeição das contas e publicará a decisão no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, no caderno de publicações administrativas.

A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária implicará na rescisão do convênio firmado, impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e no encaminhamento para outras medidas administrativas e judiciais cabíveis.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS

A 1ª Vara Federal de Bauru procederá à divulgação das destinações de recursos, com indicação das entidades beneficiadas e dos bens adquiridos, tanto ao público em geral quanto aos próprios apenados e réus, por meio da sua página na rede mundial de computadores e no próprio endereço de funcionamento da 1ª Vara Federal de Bauru, no espaço de recepção do público externo.

Para fins de controle social, a entidade conveniada deverá dar transparência ao público, por meio de cartaz ou placa afixada na instituição, constando que o projeto selecionado conta com recursos da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

Eventuais esclarecimentos sobre os termos deste edital poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico bauru-se01-vara01@trf3.jus.br ou ainda pelo telefone (14) 2107-9500.

As ocorrências não previstas neste edital serão apreciadas pelo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru, ouvido o Ministério Público Federal, no prazo de 5 (cinco) dias.

Bauru, 22 de fevereiro de 2019.

Joaquim Eurípedes Alves Pinto

Juiz Federal

ANEXO I

Formulário de inscrição para apresentação de projeto

Nome da instituição							
CNPJ		Data da última eleição de diretoria					
Endereço							
Bairro		Município			CEP		
Telefone		E-mail					
Atividades desenvolvidas							
Política pública à qual está vinculada		Assistência Social Educação Cultura Esportes Saúde Segurança Pública					
Representante legal							
CPF		RG					
Nome do projeto apresentado							
Objetivo geral do projeto							
Valor total do projeto		Prazo de execução do projeto					

(Bauru), ____ de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo do representante legal.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito/a no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

Bauru, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins de convênio com a 1ª Vara Federal de Bauru, que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Bauru, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, na qualidade de representante legal da instituição _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, assumo a responsabilidade pela adequada destinação e aplicação dos recursos adquiridos em decorrência do Instrumento de Convênio nº _____ firmado no projeto denominado _____, apresentado à 1ª Vara Federal de Bauru, de acordo com as regras constantes do Edital nº _____.

Por conseguinte, me comprometo a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, sempre que determinado pela 1ª Vara Federal de Bauru, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

Bauru, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 22/02/2019, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA Nº 7, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa servidores para prestar serviços em regime de plantão judiciário.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

CONSIDERANDO, ainda, que a esta 2ª Vara Federal de Bauru incumbirá a responsabilidade pelo Plantão Judiciário nos períodos de 01 a 06/03, 29/03 a 01/04, 26 a 29/04 e 24 a 27/05/2019, todos com início às 19h00min e término às 09h00min, exceto no dia 06/03/2019 quando o encerramento ocorrerá às 14h00min;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores lotados e em exercício nesta 2.ª Vara Federal de Bauru/SP, que deverão prestar serviços durante os dias não úteis dentro dos períodos supramencionados, a saber:

I – no dia **02/03/2019**, a servidora **ELISANGELA REGINA BUCUVIC**, Analista Judiciária, RF 7152;

II – nos dias **03 a 05/03/2019**, a servidora **ETHEL CLOTILDE DA SILVA AGOSTINHO**, Técnica Judiciária, RF 4698;

III – no dia **06/03/2019**, a servidora **ANDREIA REGINA VALENZISE PAVANELLI**, Técnica Judiciária, RF 5480;

IV – nos dias **30 e 31/03/2019**, a servidora **MICHELE CRISTINA MOÇO PORTO**, Analista Judiciária, RF 7153;

V – nos dias **27 e 28/04/2019**, o servidor **JEFFERSON GRADELLA MARTHOS**, Técnico Judiciário, RF 2393;

VI – nos dias **25 e 26/05/2019**, o servidor **ADRIANO LOTTI**, Técnico Judiciário, RF 2375;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali**, Juiz Federal, em 22/02/2019, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 17, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 25/02 às 09h de 01/03/2019	2ª	VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Art. 2º ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 01/03 às 14h de 06/03/2019	2ª	HAROLDO NADER

Art. 3º ESTABELECEER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
MARÇO/2019	VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Art. 4º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 5º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 8º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 15/02/2019, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 11, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **4365369/2018**,

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem**:

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
01/03 a 08/03/2019 - FERIADO	3ª Vara de Franca	MARCELO DUARTE DA SILVA

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 01 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 22/02/2019, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA Nº 5, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares pelo servidor **Márcio Rodrigo Galhardo, RF 6915**, Supervisor da Seção de Cálculos (FC-5), no período de **12/02 a 22/02/2019** (Portarias n.º 8, doc. n.º 3680193 e n.º 32, doc. n.º 4258012);

CONSIDERANDO o afastamento da servidora **Rita de Cássia Rodrigues Francisco, RF 1869**, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-5), nos dias **08 e de 11 a 13/02/2019** (Despacho SUFF n.º 4404424), por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

I- AUTORIZAR a compensação de dia trabalhado em regime de plantão nesta unidade pelo servidor **Demétrio Jammal Neto, RF 8162**, Técnico Judiciário Especialidade Segurança e Transporte (FC-4), no dia **25/03/2019**, bem como **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a terceira parcela remanescente das férias do referido servidor:

De 18/06 a 27/06/2019

Para 23/09 a 02/10/2019.

II- DESIGNAR o servidor **Julian Nishi, RF 5053**, para substituir o servidor **Márcio Rodrigo Galhardo, RF 6915**, Supervisor da Seção de Cálculos (FC-5), no exercício da função comissionada no período de afastamento.

III- DESIGNAR o servidor **Marcus Vinícius Mazuqui, RF 7580**, para substituir a servidora **Rita de Cássia Rodrigues Francisco, RF 1869**, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-5), no exercício da função comissionada no período de afastamento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 22/02/2019, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria Nº 16, DE 22 DE fevereiro DE 2019.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	Juizado Especial Federal
E-MAIL	JUNDIA-SEJF-JEF@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTAS
das 19h00 de 22/02/2019 às 09h de 01/03/2019	MAGISTRADO(A): Drª. Marília R. G. de Aguiar Leonel Ferreira SERVIDOR(A): Igor Volkart Peron

Art. 2º - INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º - ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum das Subseção:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 4º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 5º - As questões submetidas ao plantão deverão ser comunicadas, **OBRIGATORIAMENTE**, ao(à) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal Diretor da 28ª Subseção Judiciária**, em 22/02/2019, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 4, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **Doutor Alexandre Sormani**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a portaria nº 003/2019/CM, de 08 de fevereiro de 2019, referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, alusiva ao mês de março/2019, como segue:

Dia(s)	Oficial Escalado	Alterar para
02 e 03/03	Maria Ap. Freire, RF: 7418.	Daniela Calamita Laureano, RF: 7045.
30 e 31/03	Daniela Calamita Laureano, RF: 7045.	Maria Ap. Freire, RF: 7418.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 21/02/2019, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Alexandre Sormani
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA Nº 5, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **CRISTIANE BERTONCIN DOS SANTOS, RF 6980**, encontra-se no gozo de licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que o período da referida licença coincide com o período de férias da servidora.

RESOLVE:

D) ALTERAR, em razão da concomitância entre períodos de férias e de licença médica da servidora **CRISTIANE BERTONCIN DOS SANTOS, RF 6980**, a segunda e terceira parcelas das férias referentes ao exercício de 2019, marcadas anteriormente nos períodos de 18.02.2019 a 01.03.2019 e de 22.04.2019 a 05.05.2019, para serem usufruídas nos seguintes períodos:

a) segunda parcela: **10.07.2019 a 26.07.2019** (17 dias);

b) terceira parcela: **15.10.2019 a 23.10.2019** (9 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 22/02/2019, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

D) ALTERAR, a pedido do servidor **BRUNO MOSCHINI, RF 8175**, as férias relativas ao exercício de 2019, marcadas anteriormente nos períodos de 18.03.2019 a 28.03.2019 (1ª parcela), de 10.07.2019 a 25.07.2019 (2ª parcela), e de 29.10.2019 a 31.10.2019 (3ª parcela), para serem usufruídas nos seguintes períodos:

a) 1ª parcela: **08.04.2019 a 16.04.2019** (9 dias);

b) 2ª parcela: **12.08.2019 a 23.08.2019** (12 dias);

c) 3ª parcela: **04.11.2019 a 12.11.2019** (9 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 22/02/2019, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 10, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL **ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA**, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUÍZA PLANTONISTA
01.03.2019 a 08.03.2019	5ª Vara Federal de Presidente Prudente	Elídia Aparecida de Andrade Corrêa

II - ESTABELECER a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01.03.2019 a 31.03.2019	Bruno Santhiago Genovez

III - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

IV - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

V - ESTABELECER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

VI - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VII - ESTABELECER que a Vara plantonista, antes do início do período de plantão, solicite à OAB local a indicação de profissional do Quadro de Advogados Dativos desta Subseção Judiciária, para atuação em eventual Audiência de Custódia durante o período de plantão presencial de final de semana e feriado.

VIII – ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juiz Federal no exercício da Diretoria da 12ª Subseção Judiciária**, em 22/02/2019, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DOUTORA ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, MMa. Juíza Federal Corregedora em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de MARÇO, na seguinte forma:

DIA – PLANTONISTAS:

1 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), José Roberto Vieira (RF 6656)

2 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)

3 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)

4 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
5 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
6 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
7 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
8 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
9 e 10 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
11 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
12 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Jurandir Procópio (RF 4145)
13 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
14 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
15 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
16 e 17 Jurandir Procópio (RF 4145)
18 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
19 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
20 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
21 Jurandir Procópio (RF 4145), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
22 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
23 e 24 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
25 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)
26 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
27 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
28 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
29 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
30 e 31 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 22/02/2019, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTO ANDRÉ

INTIMAÇÃO Nº 4527972/2019

Por determinação do (a) Exmo. (a) Juiz (a) Federal Coordenador (a) da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, são os Senhores (as) advogados (as) intimados (as) da audiência em que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS formulará proposta de Acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, situada na Av. Pereira Barreto, 1299, térreo – Vila Apiaí – Santo André.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0003752-26.2017.4.03.6317	ANTONIO SANTOLIM JUNIOR	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	21/03/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001561-71.2018.4.03.6317	LUIZA MARILAC DA CRUZ	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SILVIO LUIZ PARREIRA-SP070790	21/03/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001850-04.2018.4.03.6317	MARCELA REGINA ALMEIDA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JESIEL MERCHAM DE SANTANA-SP206346	21/03/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002190-45.2018.4.03.6317	CICERO BEZERRA FONTES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	21/03/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002830-48.2018.4.03.6317	MARIA DA PAZ SANTOS DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	21/03/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002901-50.2018.4.03.6317	GILDA DE SOUZA VIEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN-SP125436	21/03/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003045-24.2018.4.03.6317	ALEXANDRE BALDASSARRE LOPES MONTEIRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA ANTONIA ALVES PINTO-SP092468	21/03/2019 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003278-21.2018.4.03.6317	ITOE OGUSKU KUNIYOSHI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LEOMAR SARANTI DE NOVAIS-SP290279	21/03/2019 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003347-53.2018.4.03.6317	GLAUCIA MARIANO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	AMANDA RODRIGUES TOBIAS DOS REIS-SP321348	21/03/2019 15:30:00 - CONCILIAÇÃO

0003532-91.2018.4.03.6317	ELIAS DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SIBELE MEDINA SACO-SP180441	21/03/2019 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003569-21.2018.4.03.6317	VALDECI NUNES DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PATRICIA MOYA PAULO-SP263190	21/03/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003602-11.2018.4.03.6317	RENE ZAMBOTI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	21/03/2019 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003606-48.2018.4.03.6317	DENISE APARECIDA DA SILVA MACEDO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE-SP077176	21/03/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003642-90.2018.4.03.6317	WALTERIO LOMBARDI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EDIMILSON SEVERO DA SILVA-SP398154	21/03/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003748-52.2018.4.03.6317	SONEIDE PEREIRA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	21/03/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003751-07.2018.4.03.6317	ROSELI NAZARE KRAVTCHENKO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ALEXANDRE BERNARDO DE FREITAS ALVES-SP191827	21/03/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003766-73.2018.4.03.6317	MARIA DAS GRAÇAS SILVA SOUSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANTONIO CARLOS DINIZ JUNIOR-SP152386	21/03/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003774-50.2018.4.03.6317	SERGIO HENRIQUE BARBOSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	KATIA SILVA EVANGELISTA-SP216741	21/03/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003783-12.2018.4.03.6317	CLAUDETE TASSI DE SOUSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EDIMAR HIDALGO RUIZ-SP206941	21/03/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0003784-94.2018.4.03.6317	MARIA DE FATIMA ARAUJO LOPES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	21/03/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003889-71.2018.4.03.6317	PETRUCIO RODRIGUES DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SILVIO LUIZ PARREIRA-SP070790	21/03/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003898-33.2018.4.03.6317	JOSE OZANO DE ASSIS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ARTHUR VALLERINI JÚNIOR-SP206893	21/03/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003907-92.2018.4.03.6317	MARIA JOSE DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANA FERREIRA SANTOS-SP207980	21/03/2019 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003917-39.2018.4.03.6317	VALDEMAR CABRAL SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MIGUEL JOSE CARAM FILHO-SP230110	21/03/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004197-10.2018.4.03.6317	MARCELA DO NASCIMENTO KISELAR	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELIDA LOPES DE LIMA-SP109272	21/03/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004211-91.2018.4.03.6317	CICERO ALVES DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	21/03/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004279-41.2018.4.03.6317	LUCIANA BERTOLDO PAVESI BALSAMO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CLAUDIA FREIRE CREMONEZI-SP201673	21/03/2019 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004293-25.2018.4.03.6317	ANTONIO CARLOS BIANCHINI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	21/03/2019 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004298-47.2018.4.03.6317	ALEXANDRE MORATO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WILSON SILVA ROCHA-SP314461	21/03/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Rosa Rodrigues Lima**, Supervisora da CECON de Santo André, em 25/02/2019, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Dr. **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 65 de 28/08/2018 do Núcleo de Apoio Regional, que marcou as férias da servidora Norma Rodrigues Basso, RF 5243, para os períodos de **07/03/2019 a 26/03/2019 (20 dias)** e **10/06/2019 a 19/06/2019 (10 dias)**;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta a concessão, alteração e interrupção de férias no âmbito da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, ambos os períodos de férias da servidora **Norma Rodrigues Basso - RF 5243**, para serem usufruídos conforme segue:

De 06/05/2019 a 15/05/2019 (10 dias)

Os **20 dias remanescentes** serão usufruídos em gozo oportuno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini**, Juiz Federal, em 22/02/2019, às 17:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287493001114325469

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIA Nº 3, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 1, de 06 de fevereiro de 2019, para que, onde se lê: "no dia 28/10/2018, sendo este dia usufruído em 06/01/2019"; passe a constar: "nos dias 27 e 28 de outubro de 2018, sendo tais dias usufruídos em 05 e 06 de janeiro de 2019".

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 6, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, RETIFICA a portaria nº 16/2018, para contar como segue:

onde se lê: " 1 - CONSIDERANDO que o servidor MAURÍCIO PLÍNIO DA SILVA, RF 4375, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete FC-5, encontra-se em gozo de férias nos períodos de 05/12/2018 a 19/12/2018, ... "

leia-se: " 1 - CONSIDERANDO que o servidor MAURÍCIO PLÍNIO DA SILVA, RF 4375, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete FC-5, encontra-se em gozo de férias nos períodos de **10/12/2018** a 19/12/2018, ... "

2) Tendo em vista que Elisandra Pereira dos Santos, RF 4372, é titular da função comissionada de Supervisora de Processamentos Diversos, SOLICITO retificação do item 2 da Portaria de substituição nº 16/18 (4367865), para constar como segue:

onde se lê: " 2 - CONSIDERANDO que a servidora ELISANDRA PEREIRA DOS SANTOS, RF 4372, Supervisora de Procedimentos Ordinários , FC-5, ... "

leia-se: " 2 - CONSIDERANDO que a servidora ELISANDRA PEREIRA DOS SANTOS, RF 4372, Supervisora de Procedimentos **Diversos** , FC-5, ... "

3) Tendo em vista que Vanessa Alves R. Neves, RF 4707, esteve em férias no período de 07/01 a 25/01/19, SOLICITO retificação do item 3 da Portaria de substituição nº 16/18 (4367865), para constar como segue:

onde se lê: " 3 - CONSIDERANDO que a servidora VANESSA ALVES ROSA NEVES RF 4707, Supervisora de Procedimentos Criminais, FC-5, estará em gozo de férias no período de 07/01/2019 a 20/07/2019, ... "

leia-se: " 3 - CONSIDERANDO que a servidora VANESSA ALVES ROSA NEVES RF 4707, Supervisora de Procedimentos Criminais, FC-5, estará em gozo de férias no período de 07/01/2019 a **25/01/2019**, ... "

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Rodrigo Diaz Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 22/02/2019, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 4, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 01/2019, para onde lê-se:

CONSIDERANDO a concomitância entre os períodos de férias e da licença para tratamento de saúde de 24/12/2018 a 22/02/2019;

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor CARLOS RENATO OHI, RF 1014, anteriormente marcadas de 17/01/2019 a 15/02/2019 (30 dias) para 23/02/2019 a 24/03/2019 (30 dias).

Leia-se:

CONSIDERANDO a concomitância entre os períodos de férias e da licença para tratamento de saúde de 24/12/2018 a 21/02/2019;

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor CARLOS RENATO OHI, RF 1014, anteriormente marcadas de 17/01/2019 a 15/02/2019 (30 dias) para 22/02/2019 a 23/03/2019 (30 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos, em 20/02/2019, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora RITA DE BORJA FERREIRA, RF 4676, anteriormente marcadas de 20/08/2019 a 06/09/2019 (18 dias), para 10/09/2019 a 27/09/2019 (18 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos, em 20/02/2019, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 1, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Alteração de Período de Férias

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR THIAGO DA SILVA MOTTA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR ADJUNTO DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor Gustavo Mussatto Venezuela, Analista Judiciário, RF 6907, Supervisor da Central de Conciliação da 6ª Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, originalmente marcado de 01/07/2019 a 30/07/2019, para fazer constar os TRÊS períodos abaixo informados:

1. 22/04/2019 a 30/04/2019;
2. 10/07/2019 a 19/07/2019;
3. 09/12/2019 a 19/12/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Thiago da Silva Motta, Juiz Federal, em 25/02/2019, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

RETIFICAÇÃO Nº 4522154/2019

O DOUTOR **DASSER LETTIÉRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Considerando os termos da Resolução nº. 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RETIFICAR a portaria nº 05/19 (4509072) para:

onde se lê: "anteriormente marcada no período de 01/04/2019 a 30/04/2019 para o período de 06/08/2019 a 04/09/2019."

leia-se: "anteriormente marcada no período de 15/04/2019 a 14/05/2019 para o período de 06/08/2019 a 04/09/2019. "

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettiére Júnior, Juiz Federal**, em 22/02/2019, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR **DASSER LETTIÉRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL NA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por interesse do servidor, o período de férias da servidora MARA LUCIA MONTEIRO DE MORAES, Técnico Judiciário, NI, RF 2794, relativamente ao ano de 2019, anteriormente marcada para o período de 01 a 30/04/2019 para o período de 03/06/2019 a 02/07/2019.

ALTERAR, por interesse do servidor, o período de férias da servidora FABIANA ZANIN MOREIRA, Técnico Judiciário, NI, RF 5096, relativamente ao ano de 2019, anteriormente marcada para o período de 29 a 31/10/2019 para o período de 16 a 18/10/2019.

ALTERAR, por interesse do servidor, o período de férias da servidora JULIANE YASSUE PIVOTTO, Analista Judiciário, NS, RF 6191, relativamente ao ano de 2019, anteriormente marcada para o período de 16 a 23/10/2019 para o período de 23 a 30/10/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettiére Júnior, Juiz Federal**, em 22/02/2019, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 3, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o gozo da segunda parcela das férias da servidora **JOANA MÉRI CORRÊA MARTINS – RF 5381**, a qual estava marcada para gozo no período de: 01/07/2019 a 05/07/2019, **para ser gozada no período de: 01/04/2019 a 05/04/2019.**

ALTERAR, por necessidade de serviço, o gozo da primeira parcela das férias da servidora **VALÉRIA MARIA MONFRN TORRES - RF 7568**, a qual estava marcada para gozo no período de: 10/07/2019 a 19/07/2019, **para ser gozada no período de: 05/08/2019 a 14/08/2019.**

ALTERAR, por necessidade de serviço, o gozo da segunda parcela das férias do servidor **JOSÉ ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MELLO – RF 3173**, a qual estava marcada para gozo no período de: 15/07/2019 a 26/07/2019, **para ser gozada nos períodos de: 10/07/2019 a 12/07/2019 e 11/12/2019 a 19/12/2019.**

ALTERAR, por necessidade de serviço, o gozo da terceira parcela das férias do servidor **MARCOS JOSÉ LOPES SIMIONI – RF 6850**, a qual estava marcada para gozo no período de: 17/07/2019 a 26/07/2019, **para ser gozada no período de: 18/09/2019 a 27/09/2019.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 22/02/2019, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 13, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal, que estabelece as competências e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Juiz(a) Federal Distribuidor(a) da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o período de 22/02/2019 a 16/04/2019, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista
De	Até	
22/02/2019	01/03/2019	Doutora Marilaine Almeida Santos
01/03/2019	08/03/2019	Doutora Simone Bezerra Karagulian
08/03/2019	15/03/2019	Doutor Guilherme Andrade Lucci
15/03/2019	22/03/2019	Doutora Janaina Martins Pontes
22/03/2019	29/03/2019	Doutora Debora Cristina Thum
29/03/2019	05/04/2019	Doutora Simone Bezerra Karagulian

05/04/2019	12/04/2019	Doutor Guilherme Andrade Lucci
12/04/2019	16/04/2019	Doutora Simone Bezerra Karagulian

Art. 2º. Se o juiz (a) distribuidor (a), por motivo de emergência, impedimento ou outro afastamento não puder atuar nas datas a que estiver designado (a), será automaticamente substituído (a) pelo (a) juiz (a) escalado (a) para o período seguinte e, na falta deste (a), pelo (a) que lhe seguir na escala, procedendo-se à compensação posterior na escala periódica subsequente, ou na ausência desta, pelo(a) juiz(a) designado(a) nos termos do inciso VII, do Ato CJF3R nº 3466, de 23 de janeiro de 2018.

Art. 3º Dê ciência desta Portaria às Unidades Judiciárias desta Subseção, bem como aos magistrados (as) e servidores (as) em exercício na Subseção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 19/02/2019, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA Nº 06/2019

O DR.MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP , no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a designação das férias da servidora **SILVANA BILIA, Analista Judiciária, RF 4840 , DIRETORA DE SECRETARIA**, para o período abaixo indicado, conforme Portaria nº 45/2018;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as férias da referida servidora, passando a constar:

PERIODO AQUISITIVO 2017/2018

De:

3ª parcela: 19/02/2019 a 28/02/2019

Para:

3ª parcela: 31/07/2019 a 09/08/2019

PERIODO AQUISITIVO 2018/2019

De:

1ª parcela: 08/04/2019 a 17/04/2019 – 10 dias.

2ª parcela: 12/08/2019 a 21/08/2019 - 10 dias.

3ª parcela: 04/11/2019 a 13/11/2019 - 10 dias.

Para:

1ª parcela: - De 18/11/2019 a 06/12/2019 - 19 dias

3ª parcela: 30/03/2020 a 09/04/2020 - 11 dias.

Art. 2º Indicar **KELZILENE MAGALHÃES BASSANELLO, Analista Judiciária, RF 4334**, para substituir referida servidora nos períodos indicados.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 22/02/2019, às 19:22, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

PORTARIA Nº 07/2019

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 004, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta a compensação dos serviços prestados pelos servidores nos plantões judiciários;

CONSIDERANDO os serviços prestados nos plantões judiciário pela servidora **SILVANA BILIA, Analista Judiciário, RF 4840, Diretora de Secretaria** conforme Portarias nº 55/2018, que estabeleceu a escala de plantão para esta Vara;

RESOLVE,

Art. 1º - Registrar que a compensação do crédito de serviços prestados no plantão judiciário realizado no **dia 18/11/2018** pela referida servidora se dê no dia **25/02/2019**.

Art. 2º Indicar a servidora **Kelzilene Magalhães Bassanello, Analista Judiciário, RF 4338**, para substituir referida servidora no dia indicado.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e comunique-se.

MÁRCIO SATALINO MESQUITA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 22/02/2019, às 19:24, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

PORTARIA Nº 08/2019

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA, RF 5699, Técnico Judiciária**, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança – FC-5, gozou férias regulamentares, no período de 07/01/2019 a 25/01/2019 (Portaria 44/2017);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SEMIRAMIS MARIA REGINALDO DOMINGHETTI, RF 8479, Técnico Judiciário**, para substituir referida servidora, no período indicado.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

MÁRCIO SATALINO MESQUITA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 22/02/2019, às 19:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

PORTARIA Nº 09/2019

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA, RF 5699, Técnico Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança – FC-5**, efetuou compensação de créditos de serviços prestados em plantão judiciário nos dias 06/12/18 e 07/12/2018 (Port. 59/2018) e compensação eleitoral nos 30/01/2019, 31/01/2019 e 01/02/2019;

CONSIDERANDO que a servidora **LORENA SOARES DOS SANTOS MEDEIROS, RF 7632, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Ordinários - FC-5**, efetuou compensação de créditos de serviços prestados em plantão judiciário nos dias 17/12/2018, 18/12/2018 e 19/12/2018 (Port. 58/2018);

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANA FRANCISCA COELHO, RF 8334, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Criminais - FC-5**, efetuou a compensação de crédito de serviço eleitoral no dia 22/02/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MILENA CASTELHANO DE LIMA TARDELLI, RF 8206, Técnico Judiciário**, para substituir referidas servidoras, nos períodos indicados.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

MÁRCIO SATALINO MESQUITA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 22/02/2019, às 19:26, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

PORTARIA Nº 10/2019

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANA FRANCISCA COELHO, RF 8334, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Procedimentos Criminais – FC-5**, gozou férias regulamentares no período de 07/01/2019 a 16/01/2019 (Port. 44/2017);

CONSIDERANDO que a servidora **KELZILENE MAGALHÃES BASSANELLO, RF 4338, Analista Judiciária, Oficial de Gabinete**, se encontrava em licença para tratamento de saúde nos dias 17/01/2019 e 18/01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **PATRICIA PEREIRA ROSA, RF 6798, Técnico Judiciário**, para substituir referida servidora, nos períodos indicados.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 22/02/2019, às 19:28, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

PORTARIA Nº 11/2019

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **KELZILENE MAGALHÃES BASSANELLO, RF 4338, Analista Judiciária, Oficial de Gabinete – FC-5**, gozou férias regulamentares, nos períodos de 09/12/2018 a 19/12/2018 (Port. 44/2017) e 28/01/2019 (Portaria 44/2018);

CONSIDERANDO que referida servidora efetuou compensação de créditos de serviços eleitorais nos dias 03/12/2018, 04/12/2018, 06/12/2018 e 07/12/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ALESSANDRA PISTILI DOS SANTOS, RF 5527, Analista Judiciário**, para substituir referida servidora, nos períodos indicados.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

MÁRCIO SATALINO MESQUITA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 22/02/2019, às 19:28, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 7, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o período de férias do servidor **BENEDITO TADEU DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF nº 2685, Diretor de Secretaria (CJ-3), de 11/02/2019 a 20/02/2019.

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **DANIELA DO NASCIMENTO PRETO**, Técnica Judiciária, RF nº 4571, para substituir o Diretor de Secretaria no período de 11/02/2019 a 20/02/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 08/02/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA Nº 4, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Convoca servidores(as) para realização de plantão judicial, nos dias que especifica.

A Doutora **MARILAINE ALMEIDA SANTOS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Barueri, 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao estatuído nos incisos VI, do art. 62, do Provimento COGE n. 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a Resolução n. 4, de 14/03/2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário, inclusive em plantões judiciais;

CONSIDERANDO a Portaria n. 4 (doc. SEI n. 4509678), de 18/02/2019, da Diretora da 44ª Subseção Judiciária de São Paulo - Barueri/SP, que estabeleceu a escala do plantão judicial de magistrados(as);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da referida Portaria, estabelecendo que o(a) Juiz(a) escalado seja responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão judicial;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço na 2ª Vara Federal de Barueri;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os servidores abaixo indicados, todos da 2ª Vara Federal de Barueri, para o plantão judicial, conforme segue:

KLAYTON LUIZ PAZIM, RF 6406, Diretor de Secretaria (CJ-3), e **TERESA GOMES DE CARVALHO**, RF 8129, Oficial de Gabinete (FC-5), nos dias **23/02/2019 e 24/02/2019**;

JULIANA RIZERIO DA SILVA OLIVEIRA, RF 7846, Supervisora da Seção de Processamentos das Execuções Fiscais (FC-5), no dia 24/02/2019;

II - DETERMINAR que as horas trabalhadas naqueles dias, com os devidos acréscimos legais, sejam anotadas nos bancos de horas informatizados dos servidores, para fins de compensação oportuna.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 22/02/2019, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2019 - CPGR-JEF

ORDEM DE SERVIÇO

Estabelece normas no âmbito da secretaria e gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande, Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, com vistas à regulamentação de arquivo de documentos expedidos.

O Excelentíssimo Juiz Federal Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Presidente do Juizado Especial Federal de Campo Grande, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que os processos em tramitação são totalmente eletrônicos;

CONSIDERANDO que os ofícios e expedientes são gerados pelo próprio Sistema Processual do Juizado Especial Federal;

CONSIDERANDO que o Sistema Processual do Juizado Especial Federal permite a emissão de relatório de "Controle de Numeração de Documentos", informando o número do processo em que foi expedido, bem como o login do servidor que emitiu;

CONSIDERANDO o volume de ofícios expedidos nos processos em tramitação;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o trabalho da secretaria e do gabinete, diante da grande demanda de trabalho nos processos em tramitação;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os critérios norteadores dos Juizados Especiais previstos no artigo 2º, da Lei nº. 9.088/95.

RESOLVE:

DISPENSAR o arquivo, em pasta digital, dos ofícios expedidos pela Secretaria e pelo Gabinete por meio do próprio Sistema Processual do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS.

MANTER o arquivo de ofícios expedidos fora do Sistema Processual do Juizado Especial Federal;

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 22/02/2019, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 33, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O MM. Juiz Federal Dr. Moisés Anderson Costra Rodrigues da Silva Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Em face dos serviços prestados à Justiça Eleitoral pela servidora Carla Maria Viegas de Almeida, RF 7032, Técnico Judiciária, nos termos do Artigo 6º da Resolução 79/2009-CJF e diante do requerimento de compensação formulado (doc. 4466534);

I - AUTORIZA a servidora Carla Maria Viegas de Almeida, RF 7032, Técnico Judiciária, a compensar, conforme requerido, os dias 25/02/2019 a 01/03/2019;

II – DETERMINA que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 22/02/2019, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 12, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Doutora DINAMENE NASCIMENTO NUNES, Excelentíssima Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade plena da 2ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a informação trazida pela empresa LEILÕES JUDICIAIS SERRANO (doc SEI 4519262),

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** o item III da Portaria 57 (doc SEI 4315987) para que onde constou "DEFINIR as primeiras datas de leilão nos termos da presente Portaria, para os dias 28 de maio de 2019, às **08:30h** (em primeira praça) e 07 de junho de 2019, às **08:30h** (em segunda praça), na **Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, sita à Avenida Joaquim Teixeira Alves, nº 1530, Centro, em Dourados, MS** e através do site www.mariafixerleiloes.com.br", passe a constar:

" DEFINIR as primeiras datas de leilão nos termos da presente Portaria, para os dias **28 de maio de 2019, às 09:00h (em primeira praça) e 07 de junho de 2019, às 09:00h (em segunda praça), no SINDICOM - Sindicato do Comércio Atacadista e Varejista de Dourados, localizado na Avenida Marcelino Pires, n. 2101, Centro, Dourados/MS** e através do site www.mariafixerleiloes.com.br."

II - **DETERMINAR** que em todos os processos com leilões designados até a presente data, seja feita adequação à presente Portaria, mediante informação da Secretaria, intimando-se as partes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta**, em 21/02/2019, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **MARIANA DE ALMEIDA LARA**, Técnica Judiciária, RF 7356, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), requisitou licença médica no dia 15/02/2019;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **ALCEU VIEIRA DO AMARAL JUNIOR, RF 7228**, para exercer em substituição, o Cargo em Comissão de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no dia 15/02/2019.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Substituto**, em 15/02/2019, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)